

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Responsável pela Demanda: Wagner Basso

Demanda: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA O 14º ACAMPAMENTO FARROUPILHA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026, em Balneário Camboriú. Os serviços compreendem a implantação das redes de alimentação e distribuição elétrica das barracas, iluminação interna e externa, iluminação de emergência, alimentação do parque, fornecimento e instalação de subestação temporária, aterramento das instalações, elaboração dos projetos técnicos e emissão dos documentos de responsabilidade técnica aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir infraestrutura energética confiável, segura e adequada à realização do 14º Acampamento Farroupilha, evento organizado da Fundação Cultural de Balneário Camboriú. O Acampamento e a Festa Farroupilha de Balneário Camboriú, juntos, se tornam um evento cultural único, de destaque, e que celebra a cultura gaúcha e suas tradições. Realizado anualmente no mês de setembro, o acampamento reúne uma variedade de atividades que envolvem a comunidade local e os visitantes, e proporciona a integração entre moradores e turistas, mostrando a tradição do povo gaúcho em Santa Catarina. A Festa Farroupilha acontece no Acampamento Farroupilha, são 10 dias de festividade com inúmeras atrações culturais e nas últimas edições recebeu mais de 100 mil visitantes. O evento conta com uma ampla

gama de atrações, incluindo apresentações musicais, danças tradicionais gaúchas, comidas típicas e artesanatos. Além disso, é possível encontrar diversas barracas com produtos típicos gaúchos, que permitem que os visitantes vivenciem a rica cultura do Rio Grande do Sul e também de Santa Catarina, já que conta com a participação efetiva de Centros de Tradição Gaúcha – CTG da região. O Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú é uma causa cultural significativa, que agrega o conhecimento das tradições do sul do país à cultura brasileira e celebra a cultura gaúcha de forma animada e festiva. Diante disso, é necessária uma estrutura robusta, com pavilhão com área coberta que atenda de forma adequada, contínua e segura às necessidades da festividade. A estrutura do evento é composta de locação de palco, tendas, pavilhão, equipamentos de sonorização e iluminação, equipamentos elétricos de alimentação como fornos, estufas, fritadeiras, refrigeradores, equipamentos de segurança entre outros, todos necessitando de ligações elétricas. Assim, para distribuir energia elétrica no evento que atenda às necessidades, é indispensável realizar um projeto elétrico, que obedeça à Norma Técnica N-321.0001 das Centrais Elétricas de Santa Catarina SA - CELESC, para posteriormente realizar as instalações elétricas. A estrutura adequada garantirá a operação segura dos equipamentos durante os shows, infraestrutura de luz, som, apoio logístico, alimentação, segurança e demais serviços dependentes de energia elétrica, além de assegurar continuidade em casos de falhas da rede pública. O local onde o evento ocorre não possui infraestrutura elétrica suficiente ou compatível, tampouco dispõe de rede elétrica pública com capacidade adequada para suportar as demandas exigidas por um evento desse porte, incluindo infraestruturas técnicas de sonorização, iluminação, painéis de LED e demais equipamentos necessários. Nesse contexto, é imprescindível a contratação destes serviços especializados para instalação de sistema elétrico próprio e dimensionado para o atendimento seguro e em conformidade à legislação vigente, incluindo fornecimento de equipamentos, combustíveis, instalação, operação, manutenção e desmobilização. Esta estrutura deve incluir a instalação de poste com transformador, quadros de distribuição, cabeamento, iluminação e pontos de alimentação. Esta contratação visa assegurar a instalação de infraestrutura elétrica temporária, segura e eficiente, para o funcionamento de equipamentos, sistemas de iluminação e pontos de alimentação nas tendas e demais estruturas. Além de garantir o funcionamento de barracas, tendas institucionais, iluminação pública temporária e demais serviços, a contratação deve atender às exigências das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente as normas NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e NBR 14039 (média tensão), bem como aos requisitos da concessionária de energia elétrica da região. Sendo assim, vislumbra-se, sob o prisma técnico e econômico, que a única opção exequível para atender a demanda em relação à contratação de serviços de adequação elétrica descritos é uma dispensa licitatória, contratação direta de empresa especializada na execução de serviços elétricos especializados, uma vez que a contratada, além de possuir em seu quadro de profissionais capacitados, poderá fornecer os melhores produtos. A fundamentação da contratação sustenta-se no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 que estabelece: “Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;” *Valor atualizado pelo

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de adequação elétrica para a 14ª Festa e Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú traz benefícios estratégicos e operacionais indispensáveis para a gestão pública e para o sucesso do evento. Abaixo, destacam-se as principais vantagens para a administração e os resultados pretendidos com essa contratação: Vantagens para a Administração Conformidade legal: Garantia de atendimento rigoroso às normas técnicas (como a NR-10 e diretrizes da Celesc) e às exigências do Corpo de Bombeiros. Mitigação de riscos: Redução drástica da responsabilidade civil e administrativa do município perante eventuais acidentes, incêndios ou curto-circuitos. Fiscalização otimizada: Facilidade no controle técnico da estrutura pelos servidores públicos, amparada por laudos e anotações de responsabilidade técnica (ART). Eficiência orçamentária: Previsibilidade de custos com infraestrutura temporária, evitando gastos emergenciais com reparos de última hora. Preservação do patrimônio: Proteção da integridade física do local do evento e dos equipamentos públicos ou locados pela administração. Resultados Pretendidos Continuidade do evento: Eliminação de quedas de energia e apagões, assegurando o funcionamento ininterrupto de palcos, praças de alimentação e acampamentos. Segurança máxima: Proteção integral da vida de operários, expositores, tradicionalistas e do público em geral contra choques e sobrecargas. Qualidade técnica: Estabilidade na voltagem e capacidade de carga adequadas para atender à alta demanda de geradores, iluminação e som de grande porte. Experiência positiva: Entrega de uma festa segura e organizada, fortalecendo o turismo local e a imagem cultural de Balneário Camboriú. Sustentabilidade operacional: Instalações limpas, organizadas e planejadas que reduzem o desperdício de energia e o impacto ambiental no espaço.

Nome do responsável: Wagner Basso

Cargo: Assessor Executivo

Matrícula/portaria: Portaria nº 34.308/2026

Chefe Imediato: Karoen Cardoso Mello

Cargo: Diretora-Presidente

Matrícula/portaria: Portaria nº 34.002/2026

Balneário Camboriú, 25 de Agosto de 2026

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 304/2026

De: Douglas A. - CULTURABC - DADF

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 25/08/2026 às 16:35:34

Setores envolvidos:

SECC - DPL, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC, CULTURABC - ASSE

Contratação de serviço elétricos especializados para infraestrutura da 14ª Festa e Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú

Responsável pela Demanda*:

Wagner Basso

Setor Requisitante*:

Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Objeto*:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA O 14º ACAMPAMENTO FARROUPILHA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

1. DEMANDA*:

Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026, em Balneário Camboriú. Os serviços compreendem a implantação das redes de alimentação e distribuição elétrica das barracas, iluminação interna e externa, iluminação de emergência, alimentação do parque, fornecimento e instalação de subestação temporária, aterramento das instalações, elaboração dos projetos técnicos e emissão dos documentos de responsabilidade técnica aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA*:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir infraestrutura energética confiável, segura e adequada à realização do 14º Acampamento Farroupilha, evento organizado da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

O Acampamento e a Festa Farroupilha de Balneário Camboriú, juntos, se tornam um evento cultural único, de destaque, e que celebra a cultura gaúcha e suas tradições. Realizado anualmente no mês de setembro, o acampamento reúne uma variedade de atividades que envolvem a comunidade local e os visitantes, e proporciona a integração entre moradores e turistas, mostrando a tradição do povo gaúcho em Santa Catarina. A Festa Farroupilha acontece no Acampamento Farroupilha, são 10 dias de festividade com inúmeras atrações culturais e nas últimas edições recebeu mais de 100 mil

visitantes.

O evento conta com uma ampla gama de atrações, incluindo apresentações musicais, danças tradicionais gaúchas, comidas típicas e artesanatos. Além disso, é possível encontrar diversas barracas com produtos típicos gaúchos, que permitem que os visitantes vivenciem a rica cultura do Rio Grande do Sul e também de Santa Catarina, já que conta com a participação efetiva de Centros de Tradição Gaúcha – CTG da região.

O Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú é uma causa cultural significativa, que agrega o conhecimento das tradições do sul do país à cultura brasileira e celebra a cultura gaúcha de forma animada e festiva.

Diante disso, é necessária uma estrutura robusta, com pavilhão com área coberta que atenda de forma adequada, contínua e segura às necessidades da festividade. A estrutura do evento é composta de locação de palco, tendas, pavilhão, equipamentos de sonorização e iluminação, equipamentos elétricos de alimentação como fornos, estufas, fritadeiras, refrigeradores, equipamentos de segurança entre outros, todos necessitando de ligações elétricas.

Assim, para distribuir energia elétrica no evento que atenda às necessidades, é indispensável realizar um projeto elétrico, que obedeça à Norma Técnica N-321.0001 das Centrais Elétricas de Santa Catarina SA - CELESC, para posteriormente realizar as instalações elétricas.

A estrutura adequada garantirá a operação segura dos equipamentos durante os shows, infraestrutura de luz, som, apoio logístico, alimentação, segurança e demais serviços dependentes de energia elétrica, além de assegurar continuidade em casos de falhas da rede pública.

O local onde o evento ocorre não possui infraestrutura elétrica suficiente ou compatível, tampouco dispõe de rede elétrica pública com capacidade adequada para suportar as demandas exigidas por um evento desse porte, incluindo infraestruturas técnicas de sonorização, iluminação, painéis de LED e demais equipamentos necessários. Nesse contexto, é imprescindível a contratação destes serviços especializados para instalação de sistema elétrico próprio e dimensionado para o atendimento seguro e em conformidade à legislação vigente, incluindo fornecimento de equipamentos, combustíveis, instalação, operação, manutenção e desmobilização. Esta estrutura deve incluir a instalação de poste com transformador, quadros de distribuição, cabeamento, iluminação e pontos de alimentação.

Esta contratação visa assegurar a instalação de infraestrutura elétrica temporária, segura e eficiente, para o funcionamento de equipamentos, sistemas de iluminação e pontos de alimentação nas tendas e demais estruturas.

Além de garantir o funcionamento de barracas, tendas institucionais, iluminação pública temporária e demais serviços, a contratação deve atender às exigências das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente as normas NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e NBR 14039 (média tensão), bem como aos requisitos da concessionária de energia elétrica da região.

Sendo assim, vislumbra-se, sob o prisma técnico e econômico, que a única opção exequível para atender a demanda em relação à contratação de serviços de adequação elétrica descritos é uma dispensa licitatória, contratação direta de empresa especializada na execução de serviços elétricos especializados, uma vez que a contratada, além de possuir em seu quadro de profissionais capacitados, poderá fornecer os melhores produtos.

A fundamentação da contratação sustenta-se no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 que estabelece:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;”

*Valor atualizado pelo Decreto nº12.807/2025

2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR*:

A Fundação Cultural de Balneário Camboriú procedeu com a publicação de aviso de intenção de dispensa no Diário Oficial do Município, conforme orienta o §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, visando atrair obter propostas adicionais de eventuais fornecedores interessados em prestar o serviço para a Administração Pública.

Foram realizadas cotações de preços junto a fornecedores locais e regionais por meio da obtenção de orçamentos diretamente com empresas reconhecidas e especializadas na prestação destes serviços.

Os valores obtidos serviram de referência para estimar o custo total da contratação e subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

Deste levantamento de preços realizado, recebemos três propostas sendo selecionada a economicamente mais vantajosa para a Administração.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A contratação de serviços de adequação elétrica para a 14ª Festa e Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú traz benefícios estratégicos e operacionais indispensáveis para a gestão pública e para o sucesso do evento.

Abaixo, destacam-se as principais vantagens para a administração e os resultados pretendidos com essa contratação:

Vantagens para a Administração

Conformidade legal: Garantia de atendimento rigoroso às normas técnicas (como a NR-10 e diretrizes da Celesc) e às exigências do Corpo de Bombeiros.

Mitigação de riscos: Redução drástica da responsabilidade civil e administrativa do município perante eventuais acidentes, incêndios ou curto-circuitos. Fiscalização otimizada: Facilidade no controle técnico da estrutura pelos servidores públicos, amparada por laudos e anotações de responsabilidade técnica (ART).

Eficiência orçamentária: Previsibilidade de custos com infraestrutura temporária, evitando gastos emergenciais com reparos de última hora.

Preservação do patrimônio: Proteção da integridade física do local do evento e dos equipamentos públicos ou locados pela administração.

Resultados Pretendidos

Continuidade do evento: Eliminação de quedas de energia e apagões, assegurando o funcionamento ininterrupto de palcos, praças de alimentação e acampamentos.

Segurança máxima: Proteção integral da vida de operários, expositores, tradicionalistas e do público em geral contra choques e sobrecargas.

Qualidade técnica: Estabilidade na voltagem e capacidade de carga adequadas para atender à alta demanda de geradores, iluminação e som de grande porte.

Experiência positiva: Entrega de uma festa segura e organizada, fortalecendo o turismo local e a imagem cultural de Balneário Camboriú.

Sustentabilidade operacional: Instalações limpas, organizadas e planejadas que reduzem o desperdício de energia e o impacto ambiental no espaço.

Nome do responsável*:

Wagner Basso

Cargo*:

Assessor Executivo

Matricula/Portaria*:

Portaria nº 34.308/2026

Chefe Imediato*:

Karoen Cardoso Mello

Cargo*:

Diretora-Presidente

Matricula/Portaria*:

Portaria nº 34.002/2026

À
Secretaria de Compras e Convênios
Sr. José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste justificar a necessidade de contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO PEQUENO VALOR**, de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da

infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do **14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú**, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026, em Balneário Camboriú.

Os serviços compreendem a implantação das redes de alimentação e distribuição elétrica das barracas, iluminação interna e externa, iluminação de emergência, alimentação do parque, fornecimento e instalação de subestação temporária, aterramento das instalações, elaboração dos projetos técnicos e emissão dos documentos de responsabilidade técnica aplicáveis, conforme **solicitação de compra nº 418/2026**, anexa.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir infraestrutura energética confiável, segura e adequada à realização do 14º Acampamento Farroupilha, evento organizado da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

O Acampamento e a Festa Farroupilha de Balneário Camboriú, juntos, se tornam um evento cultural único, de destaque, e que celebra a cultura gaúcha e suas tradições. Realizado anualmente no mês de setembro, o acampamento reúne uma variedade de atividades que envolvem a comunidade local e os visitantes, e proporciona a integração entre moradores e turistas, mostrando a tradição do povo gaúcho em Santa Catarina. A Festa Farroupilha acontece no Acampamento Farroupilha, são 10 dias de festividade com inúmeras atrações culturais e nas últimas edições recebeu mais de 100 mil visitantes.

O evento conta com uma ampla gama de atrações, incluindo apresentações musicais, danças tradicionais gaúchas, comidas típicas e artesanatos. Além disso, é possível encontrar diversas barracas com produtos típicos gaúchos, que permitem que os visitantes vivenciem a rica cultura do Rio Grande do Sul e também de Santa Catarina, já que conta com a participação efetiva de Centros de Tradição Gaúcha – CTG da região.

O Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú é uma causa cultural significativa, que agrega o conhecimento das tradições do sul do país à cultura brasileira e celebra a cultura gaúcha de forma animada e festiva.

Diante disso, é necessária uma estrutura robusta, com pavilhão com área coberta que atenda de forma adequada, contínua e segura às necessidades da festividade. A estrutura do evento é composta de locação de palco, tendas, pavilhão, equipamentos de sonorização e iluminação, equipamentos elétricos de alimentação como fornos, estufas, fritadeiras, refrigeradores, equipamentos de segurança entre outros, todos necessitando de ligações elétricas.

Assim, para distribuir energia elétrica no evento que atenda às necessidades, é indispensável realizar um projeto elétrico, que obedeça à Norma Técnica N-321.0001 das Centrais Elétricas de Santa Catarina SA - CELESC, para posteriormente realizar as instalações elétricas.

A estrutura adequada garantirá a operação segura dos equipamentos durante os shows, infraestrutura de luz, som, apoio logístico, alimentação, segurança e demais serviços dependentes de energia elétrica, além de assegurar continuidade em casos de falhas da rede pública.

O local onde o evento ocorre não possui infraestrutura elétrica suficiente ou compatível, tampouco dispõe de rede elétrica pública com capacidade adequada para suportar as demandas exigidas por um evento desse porte, incluindo infraestruturas técnicas de sonorização, iluminação, painéis de LED e demais equipamentos necessários. Nesse contexto, é imprescindível a contratação destes serviços especializados para instalação de sistema elétrico próprio e dimensionado para o atendimento seguro e em conformidade à legislação vigente, incluindo fornecimento de equipamentos, combustíveis, instalação, operação, manutenção e desmobilização. Esta estrutura deve incluir a instalação de poste com transformador, quadros de distribuição, cabeamento, iluminação e pontos de alimentação.

Esta contratação visa assegurar a instalação de infraestrutura elétrica temporária, segura e eficiente, para o funcionamento de equipamentos, sistemas de iluminação e pontos de alimentação nas tendas e demais estruturas. Além de garantir o funcionamento de barracas, tendas institucionais, iluminação pública temporária e demais serviços, a contratação deve atender às exigências das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente as normas NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e NBR 14039 (média tensão), bem como aos requisitos da concessionária de energia elétrica da região.

Sendo assim, vislumbra-se, sob o prisma técnico e econômico, que a única opção exequível para atender a demanda em relação à contratação de serviços de adequação elétrica descritos é uma dispensa licitatória, contratação direta de empresa especializada na execução de serviços elétricos especializados, uma vez que a contratada, além de possuir em seu quadro de profissionais capacitados, poderá fornecer os melhores produtos.

A fundamentação desta contratação sustenta-se na Lei Federal nº 14.133/21 que estabelece em seu art. 75, inciso II:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;”

*Valor atualizado pelo Decreto nº12.087/2025

Considerando ainda que a Fundação Cultural de Balneário Camboriú tem como principal objetivo promover e desenvolver a cultura balneocamboriuense, conforme estabelecido nos incisos do art. 2º da Lei Municipal nº 2.397, de 12 de novembro de 2004 que a instituiu, em especial os seguintes:

Art. 2º São objetivos da Fundação Cultural de Balneário Camboriú:

I - Incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento da atividade cultural e artística no Município;

(...)

IV - Promover a integração da comunidade através da mobilização de grupos e segmentos organizados da sociedade às diversas áreas de animação cultural;

(...)

VII - Incentivar e/ou patrocinar a produção, a divulgação de eventos culturais, pesquisas na área e custeios de despesas de viagem de pessoal, desde que comprovadas a sua destinação exclusiva para o desenvolvimento cultural;

(Redação dada pela Lei nº 3431/2012)

(...)

XII - Custear eventos, promoções e locação de equipamentos técnicos e eletrônicos, e despesas com infraestrutura necessária para a sua realização;

(Redação acrescida pela Lei nº 3431/2012)

Documentos que seguem anexos, conforme Anexo I do Decreto nº 12.362/2025:

- Termo de Referência;
- Publicação do aviso de intenção de dispensa licitatória publicado no DOM;
- Três Propostas (orçamentos) obtidas com fornecedores especializados;
- Planilha de consolidação dos valores;
- Solicitação de Compra e Parecer Orçamentário os respectivos recursos bloqueados;
- Documentos de habilitação da empresa;
- Documentações empresariais;
- Certidões Negativas de Débitos e regularidade fiscal, inclusive TCU;
- Declaração de superveniência de fato impeditivo;
- Declaração de não parentesco;
- Declaração de cumprimento das obrigações relativas ao trabalho do menor;
- Declaração de não direcionamento e valor de mercado.

Diante do exposto, na certeza de sua especial atenção, desde já nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário e reiteramos nossa estima e consideração.

Saudações Culturais,

—

Atenciosamente,
Douglas Henrique Almeida
Analista Administrativo II

Anexos:

1787340059_aviso_dispensa_licitacao__eletrica_farroupilha__errata_extrato.pdf

260140362699828.pdf

CCMEI_49665831000171.pdf

certidao_49665831000171.pdf

Certidao_49665831000171.pdf

CND_ITJ.pdf

cnpj.pdf

ConsultaConsolidada_49665831000171_20_8_2026.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

DECLARACAO_DE_NAO_DIRECIONAMENTO.pdf

Documentacao_Gilmar.pdf

DOC_20260804_WA0578_.pdf
DOC_20260812_WA0178_1_.pdf
Orcamento_CULTURA_BC_225_kVA.pdf
PARECER.pdf
PLANILHA_DE_CONSOLIDACAO_DE_VALORES_Eletrica_Farroupilha_2026.pdf
SOL_418_26_DL_ELETRICA.pdf
TR_DL_ELETRICA_FARROUPILHA_2026.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wagner Basso	26/08/2026 10:23:46	1Doc	WAGNER BASSO CPF 054.XXX.XXX-00
Karoen Cardoso Mello	26/08/2026 12:59:38	1Doc	KAROEN CARDOSO MELLO CPF 015.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **78A4-0DD9-76C7-74D8**



PUBLICAÇÃO

**Nº 8636974: AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ? INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 14º
ACAMPAMENTO FARROUPILHA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
- ERRATA PUBLICAÇÃO 8636898**

ENTIDADE

Fundação Cultural de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8636974>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú

ERRATA PUBLICAÇÃO 8636898

INTERESSADA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026, em Balneário Camboriú. Os serviços compreendem a implantação das redes de alimentação e distribuição elétrica das barracas, iluminação interna e externa, iluminação de emergência, alimentação do parque, fornecimento e instalação de subestação temporária, aterramento das instalações, elaboração dos projetos técnicos e emissão dos documentos de responsabilidade técnica aplicáveis.

Eventuais interessados, podem apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26 de agosto de 2026

A Proposta de Preços deverá ser enviada para o seguinte e-mail: compras.fcbc@bc.sc.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Fundação Cultural de Balneário Camboriú:
Endereço: Rua 300, nº 50, Centro, Balneário Camboriú,

Email: compras.fcbc@bc.sc.gov.br

Telefone: (47) 3267-7011

Atendimento: das 13h às 18h

Balneário Camboriú – SC, 21 de agosto de 2026

Karoen Mello

Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **49.665.831 GILMAR MANOEL BRESOLIN**

CNPJ/CPF: **49.665.831/0001-71**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **260140362699828**

Data de emissão: **18/08/2026 11:15:15**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/02/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 20/08/2026 14:47:11

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

GILMAR MANOEL BRESOLIN

CPF

488.122.429-87

CNPJ

49.665.831/0001-71

Data de Abertura

21/02/2023

Nome Empresarial

49.665.831 GILMAR MANOEL BRESOLIN

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/02/2023

Endereço Comercial

CEP

88312-400

Logradouro

AVENIDA NILO BITTENCOURT

Número

306

Bairro

SAO VICENTE

Município

ITAJAI

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

21/02/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente

Pedreiro independente

Pintor(a) de parede independente

Atividades Secundárias (CNAE)

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.665.831 GILMAR MANOEL BRESOLIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.665.831/0001-71

Certidão nº: 71108620/2026

Expedição: 20/08/2026, às 14:47:37

Validade: 16/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.665.831 GILMAR MANOEL BRESOLIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.665.831/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.665.831 GILMAR MANOEL BRESOLIN
CNPJ: 49.665.831/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:19 do dia 20/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2027.

Código de controle da certidão: **CB1F.CE50.C4B7.C263**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
61874/2026	30/07/2026	28/10/2026	Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
GILMAR MANOEL BRESOLIN	49.665.831/0001-71

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
Não consta	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: JOCA LAMIM, 327	Complemento: CASA 01
Bairro: SAO JUDAS	CEP: 88303-500

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2661874N1613D28

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.665.831/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2023
NOME EMPRESARIAL 49.665.831 GILMAR MANOEL BRESOLIN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV NILO BITTENCOURT	NUMERO 306	COMPLEMENTO *****
CEP 88.312-400	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO ITAJAI
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIADAGERMAN@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 9971-6836
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 20/08/2026 às 14:45:08 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/08/2026 14:48:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **49.665.831 GILMAR MANOEL BRESOLIN**
CNPJ: **49.665.831/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.665.831/0001-71
Razão social: 49.665.831 GILMAR MANOEL BRESOLIN
Endereço: AV NILO BITTENCOURT 306 / SAO VICENTE / ITAJAI / SC / 88312-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081814176583207604

Informação obtida em 20/08/2026 14:47:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO COMPLETA DA INFRAESTRUTURA E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS, ABRANGENDO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, ALIMENTAÇÃO DE BARRACAS, SUBESTAÇÃO, PARQUE, ATERRAMENTO, PROJETOS, APROVAÇÕES E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO 14º ACAMPAMENTO FARROUPILHA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, QUE OCORRERÁ DE 18 A 27 DE SETEMBRO DE 2026, EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Setor solicitante: Gabinete da Presidência

Secretaria/Entidade: Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Solicitação nº: 418/2026

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 26 de agosto de 2026

KAROEN CARDOSO MELLO
Diretora-Presidente da
Fundação Cultural de Balneário Camboriú

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 7407227
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: 49.665.831 GILMAR MANOEL BRESOLIN

Raiz do CNPJ: 49.665.831

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : Av Nilo bintecourt n 306 são Vicente itajai

Certidão emitida às 13:52 de 22/08/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.665.831/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 49.665.831 GILMAR MANOEL BRESOLIN
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV NILO BITTENCOURT	NÚMERO 306	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 88.312-400	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIADAGERMAN@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9971-6836
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2026** às **12:56:35** (data e hora de Brasília).



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

WILLIAM DAGERMAN VIEIRA

Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

Registro: 09346185937

2. Contratante

Contratante: Fundação cultural de balneario camboriú

CPF/CNPJ: 07.349.637/0001-37

Logradouro: RUA 300

Nº: 257

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

CEP: 88330645

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 24/07/2026

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: AVENIDA MARGINAL OESTE

Nº: 4860

Complemento: Area 02 terreno

Bairro: Nova Esperança

Cidade: Balneário Camboriú

UF: SC

CEP: 88336203

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -27.038948 Longitude: -48.605146

Data de Início: 24/07/2026

Previsão de término: 21/09/2026

Finalidade: Cultural

Proprietário(a): Fundação cultural de balneario camboriú

CPF/CNPJ: 07.349.637/0001-37

4. Atividade Técnica

13 - PROJETO

Quantidade

Unidade

10 - DESENHO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3139 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM MEDIA TENSÃO

225,000

kvA

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

39 - INSTALAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1815 - TRANSFORMADOR

225,000

kvA

39 - INSTALAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1844 - PROTECAO ELETROELETRÔNICA

350,000

A

39 - INSTALAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> PROJETO ELÉTRICO -> #3137 - ATERRAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

6,000

un

39 - INSTALAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> VERIFICAÇÃO FINAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> #3141 - MEDIA TENSÃO

1,000

un

39 - INSTALAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> PROJETO ELÉTRICO -> #3516 - CÁLCULO DE ESFORÇO EM POSTE DE CONCRETO

1,000

PC

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Subestação provisória para a festa farroupilha 2026 de balneário camboriú de 225 KVA e disjuntor de 350 AP Caixa moldada e aterramento da subestação e verificação final das instalações

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: R\$ 68,17

Pago em: 24/07/2026

Boleto: 8263425291

Registrada em: 24/07/2026

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: WILLIAM DAGERMAN VIEIRA
CPF: 093.461.859-37

Contratante: Fundação cultural de balneario camboriú
CNPJ: 07.349.637/0001-37



Documento assinado digitalmente

KAROEN CARDOSO MELLO

Data: 24/07/2026 15:34:43-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **49.665.831 GILMAR MANOEL BRESOLIN**

CNPJ/CPF: **49.665.831/0001-71**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **260140362699828**

Data de emissão: **18/08/2026 11:15:15**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/02/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/08/2026 13:46:32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.665.831 GILMAR MANOEL BRESOLIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.665.831/0001-71

Certidão nº: 71506338/2026

Expedição: 22/08/2026, às 13:44:46

Validade: 18/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.665.831 GILMAR MANOEL BRESOLIN (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.665.831/0001-71, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
61874/2026	30/07/2026	28/10/2026	Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
GILMAR MANOEL BRESOLIN	49.665.831/0001-71

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
Não consta	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: JOCA LAMIM, 327	Complemento: CASA 01
Bairro: SAO JUDAS	CEP: 88303-500

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2661874N1613D28

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.665.831 GILMAR MANOEL BRESOLIN
CNPJ: 49.665.831/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:19 do dia 20/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2027.

Código de controle da certidão: **CB1F.CE50.C4B7.C263**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A empresa 49.665.831 GILMAR MANOEL BRESOLIN inscrita sob o CNPJ: 49.665.831/0001-71 , sediada na Rua AV Nilo bintecourt , Nº 306 , Bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC, vem através de seu representante legal infra-assinado, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes, ciente de que a declaração falsa ou a não comunicação de qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas o sujeitará à declaração de inidoneidade na forma do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e multa, sem prejuízo das demais cominações legais.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Balneário Camboriú, 22 de Agosto de 2026.



GILMAR MANOEL BRESOLIN

CPF 48812242987
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

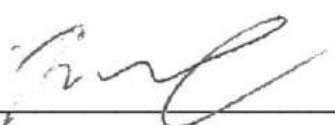
44.665.831 GILMAR MANOELBRESOLIN., inscrita sob o CNPJ: 49.665.831/0001-71, sediada na Rua AV NILO BINTECOURT, Nº 306, Bairro SÃO VICENTE, na cidade de ITAJAÍ/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) GILMAR MANOELBRESOLIN, portador (a) da Carteira de identidade nº 48812242987 do CPF nº 48812242987 DECLARA que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DECLARA ainda, estar ciente de que a declaração falsa a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Por fim, **DECLARA** que comunicará qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas, ciente de que a não comunicação a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Balneário Camboriú/SC, 22 de agosto de 2026.



GILMAR MANOEL BRESOLIN

CPF nº 488.122.429-87

Responsável pela empresa



GILMAR
MANOEL BRESOLIN
SERVIÇOS ELÉTRICOS

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

49.665.831 GILMAR MANOEL BRESOLIN, inscrita sob o CNPJ: **49.665.831/0001-71**, sediada na Rua **AV NILOBINTECOURT, Nº 306, Bairro SÃO VICENTE**, na cidade de **ITAJAÍ/SC**, declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de comunicar e declarar qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas.

Por fim, **DECLARA** estar ciente de que a declaração falsa ou a não comunicação de qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas o sujeitará à declaração de inidoneidade na forma do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e multa, sem prejuízo das demais cominações legais.

Itajaí/SC, 22 de Agosto de 2026.



NOME GILMAR MANOEL BRESOLIN
CPF 488.122.429-87
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Orçamento 075-2026

Farroupilha 2026

Cliente: Cultura BC

FUNDACAO CULTURAL DE BALNEARIO CAMBORIU

CNPJ: 07.349.637/0001-37

Avenida Atlântica, 320

Centro, Balneário Camboriú-SC

CEP 88330-003

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Mão de obra e material para a festa Farroupilha 380 tomadas steck com cabo de 10 m 6 mm 380 tomadas fema 20 ap 380 tomada pino cabo 4 mm 10 metros macho 20 ap 25 quadro com 1 disjuntor trifazico de 70 AP 4 vias de fil 16 mm sendo preto,branco,vermelho,azul sendo 5 metros sendo chicote de alimentação de cada quadro sendo 10.800 metros de cabo pp 6 mm mm e 1.000 metros cabo pp 4 mm mm 3 vias		R\$ 62.000,00	1	R\$ 62.000,00
1 Quadro para cada barraca de distribuição eletrica para cada barraca				
6 Rede trifazica 400 metros cada rede m com cabo multiplexavel da subestação ate o quadro rede ate os qadros que a empresa fornecera sendo 5 quadro de 150 ap com disjuntor geral de 150 ap caixa moldada LOCALIZADO nos pes direito do pavilhão 150 ap fornecido pela empresa				
Sendo ao total de 195 refletores de 600 wats sendo 48 mil lumens 1 quadro com disjuntor trifazico de 150 ap caixa moldada geral e divisão dos circuitos de iluminação em disjuntor de 50 ap trifazico com fornecimento de todos os material				
Iluminação área externa da festa e barracas 16 refletor de 600 wats 48 mil lumens e 35 refletores de 200 wats 16 mil lumens com 3 mil metros de cabo pp 2,5 mm levando até o quadro de distribuição e iluminação				
Rede para a iluminação				
Rede de cabo pp de 4 mm 4 vias para o circuito de iluminação sendo 6.000 mil metros de cabo pp Rede interna pavilhão				
Rede de iluminação de emergência com 70 pontos de tomadas 10 ap e 3.500 metros de cabo 1,5				

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Alimentação barracas				
Rede trifazica 35 mm 480 m 800 conector perfurante pircem de 10/95 mm 200 conector pircem de 25 a 150 mm PROJETO 1 projeto da subestação 225 kva projeto com ART OU RRT TRT E APROVAR NA CONSECIONARIA CELESC SUBESTAÇÃO A empresa fornecera o poste 1000 dan e cruzetas cabo aéreo e um trafo/transformador 350 kva E todo o quadro com barramento fases isolaos e barramento neutro e barramento terra 3 UN DPS CLASE II com cabo 240 mm de alimentação do trafo ao dijuntor de caixa moldada de 600 AP a caixa de comando deverá conter dijuntores 5 un de 150 ap caixa moldada com ART RRT TRT DE EXECUÇÃO Park 1 Rede de 250 metros de cabo trifazico 25 mm multiplexavel com 4 roldanas armação completa e 1 caixa de 30x20 com 1 dijuntor trifazico 100 ap com 1 barramento neutro para o park Aterramento de toda a instalação eletrica e ART RRT TRT DE TODA A INSTALAÇÃO ELETRICA				
Total				R\$ 62.000,00

Pagamento

Meios de pagamento	PIX
Boleto, transferência bancária, dinheiro ou pix.	44967713000102
Dados bancários	
Banco: Cora	
Agência: 0001	
Conta: 216954-7	
Tipo de conta: Corrente	
Titular da conta (CPF/CNPJ): 44.967.713/0001-02	

Penha, 04/08/2026

HV ENGENHARIA LTDA

William Dagerman Vieira



ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS FESTA FARROUPILHA 2026

CLIENTE:	CULTURA BC
EVENTO:	FESTA FARROUPILHA 2026
LOCAL:	BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC
DATA:	04/08/2026

OBJETIVO

Prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, para implantação completa da infraestrutura elétrica da Festa Farroupilha 2026, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica.

1. TOMADAS, EXTENSÕES E QUADROS DAS BARRACAS

- 380 tomadas industriais Steck, com cabos de 10 m em 6 mm².
- 380 tomadas fêmea 20 A e 380 plugues macho 20 A, com cabos de 10 m em 4 mm².
- 25 quadros elétricos, cada um equipado com disjuntor trifásico de 70 A.
- Chicote de alimentação para cada quadro: 4 vias de 16 mm² (preto, branco, vermelho e azul), com 5 m por conjunto.
- Fornecimento estimado de 10.800 m de cabo PP 6 mm² e 1.000 m de cabo PP 4 mm², 3 vias.
- Previsão de 1 quadro de distribuição elétrica para cada barraca.

2. REDES TRIFÁSICAS E DISTRIBUIÇÃO PRINCIPAL

- 6 redes trifásicas com 400 m cada, executadas com cabo multiplexado, interligando a subestação aos quadros de distribuição.
- 5 quadros de 150 A, instalados nos pés-direitos do pavilhão, com disjuntor geral caixa moldada de 150 A.
- Rede trifásica de 35 mm² para alimentação das barracas, total estimado de 480 m.
- 800 conectores perfurantes tipo piercing de 10/95 mm² e 200 conectores perfurantes de 25 a 150 mm².

3. ILUMINAÇÃO DO PAVILHÃO E ÁREAS EXTERNAS

- 195 refletores LED de 600 W, fluxo luminoso aproximado de 48.000 lm por unidade.
- 1 quadro geral de iluminação com disjuntor trifásico caixa moldada de 150 A e divisão dos circuitos por disjuntores trifásicos de 50 A.
- Iluminação externa e das barracas: 16 refletores LED de 600 W (48.000 lm) e 35 refletores LED de 200 W (16.000 lm).
- 3.000 m de cabo PP 2,5 mm² para circuitos de iluminação externa até os quadros de distribuição.
- Rede interna do pavilhão para iluminação: 6.000 m de cabo PP 4 mm², 4 vias.
- Rede de iluminação de emergência com 70 pontos de tomada 10 A e 3.500 m de cabo 1,5 mm².

4. PROJETO, SUBESTAÇÃO E QGBT

- Elaboração de projeto elétrico da subestação de 225 kVA, com emissão de ART/TRT (ou RRT, quando legalmente aplicável) e aprovação junto à concessionária CELESC.
- Fornecimento de poste de 1.000 daN, cruzetas, cabos aéreos e transformador de 350 kVA.
- Fornecimento e montagem do quadro geral com barramentos isolados de fases, barramento de neutro e barramento de terra.
- Instalação de 3 DPS Classe II.
- Alimentação entre transformador e disjuntor geral com cabos de 240 mm².
- Disjuntor geral caixa moldada de 600 A e 5 disjuntores caixa moldada de 150 A no quadro de comando.
- Emissão de ART/TRT de execução da subestação e dos quadros.

5. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO PARQUE

- 1 rede de 250 m com cabo multiplexado trifásico de 25 mm².
- 4 roldanas com armação completa.

- 1 caixa de 30 x 20 cm, contendo disjuntor trifásico de 100 A e barramento de neutro.

6. ATERRAMENTO, TESTES E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- Execução do aterramento de toda a instalação elétrica, incluindo interligações equipotenciais e conexões necessárias.
- Testes de continuidade, isolamento, funcionamento e comissionamento dos circuitos.
- Identificação dos circuitos e organização dos quadros.
- Emissão de ART/TRT (ou RRT, quando aplicável) de toda a instalação elétrica executada.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 61.900,00

CONDIÇÕES GERAIS	OBSERVAÇÕES TÉCNICAS
• Validade da proposta: 60 dias. • Forma de pagamento: a combinar. • Execução conforme normas técnicas vigentes, incluindo NR-10 e normas ABNT aplicáveis. • Alterações de escopo, quantitativos ou condições de campo serão reavaliadas. • Cronograma condicionado à liberação da área, aprovações e disponibilidade de energia.	• O valor permanece em aberto até definição comercial. • A potência do projeto informada (225 kVA) e a potência do transformador indicada (350 kVA) deverão ser compatibilizadas antes da aprovação na CELESC. • Quantitativos são estimados e deverão ser conferidos em levantamento executivo. • Serviços civis, taxas da concessionária e itens não descritos expressamente não estão incluídos, salvo inclusão posterior por escrito.

Gilmar Manoel Bresolin



PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS — FESTA FARROUPILHA

Cliente: Cultura BC – Fundação Cultural de Balneário Camboriú

CNPJ: 07.349.637/0001-37

Endereço: Avenida Atlântica, nº 320, Centro, Balneário Camboriú – SC

1. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta tem por objeto o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para execução das instalações elétricas temporárias destinadas à realização da Festa Farroupilha.

Os serviços compreendem a implantação das redes de alimentação e distribuição elétrica das barracas, iluminação interna e externa, iluminação de emergência, alimentação do parque, fornecimento e instalação de subestação temporária, aterramento das instalações, elaboração dos projetos técnicos e emissão dos documentos de responsabilidade técnica aplicáveis.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1. Infraestrutura elétrica para as barracas

Será executada a infraestrutura elétrica necessária para alimentação e distribuição de energia das barracas do evento, contemplando:

- Fornecedor e instalação de **380 conjuntos de tomadas Steck**, com cabo de cobre de 6 mm² e extensão de 10 metros;
- Fornecedor de **380 tomadas fêmeas de 20 A**;
- Fornecedor de **380 plugues machos de 20 A**, com cabo de 4 mm² e extensão de 10 metros;
- Fornecedor e instalação de **25 quadros de distribuição elétrica**, sendo um quadro destinado a cada barraca;
- Instalação de um disjuntor trifásico de 70 A em cada quadro;
- Confecção dos chicotes de alimentação dos quadros com quatro vias de cabo de 16 mm², nas cores preta, branca, vermelha e azul;
- Comprimento aproximado de 5 metros para o chicote de alimentação de cada quadro;
- Fornecedor e instalação de aproximadamente **10.800 metros de cabo PP de 6 mm²**;
- Fornecedor e instalação de aproximadamente **1.000 metros de cabo PP de 4 mm², com três vias**.

Os quadros serão utilizados para distribuição elétrica individual das barracas, permitindo a organização e proteção dos respectivos circuitos.

2.2. Redes trifásicas de alimentação

Serão executadas **seis redes trifásicas**, com aproximadamente 400 metros cada, utilizando cabo multiplexado.

As redes partirão da subestação e seguirão até os quadros de distribuição fornecidos e instalados pela empresa.

O sistema contemplará:

- Aproximadamente 2.400 metros de rede trifásica com cabo multiplexado;
- Fornecimento e instalação de **cinco quadros de distribuição de 150 A**;
- Instalação de disjuntor geral tripolar de 150 A, em caixa moldada, em cada quadro;
- Fixação dos quadros nos pés-direitos do pavilhão;
- Execução das conexões, derivações e terminações necessárias ao funcionamento do sistema.

2.3. Iluminação interna do pavilhão

Para a iluminação interna do pavilhão, serão fornecidos e instalados:

- **195 refletores LED de 600 W**, com fluxo luminoso aproximado de 48.000 lúmens por unidade;
- Um quadro geral destinado à alimentação dos circuitos de iluminação;
- Disjuntor geral trifásico de 150 A, em caixa moldada;
- Divisão dos circuitos de iluminação por meio de disjuntores trifásicos de 50 A;
- Fornecimento dos cabos, conectores, proteções, fixações e demais materiais necessários;
- Execução da rede elétrica interna para alimentação dos refletores.

2.4. Iluminação da área externa e das barracas

Para iluminação da área externa da festa e das áreas próximas às barracas, serão fornecidos e instalados:

- **16 refletores LED de 600 W**, com fluxo luminoso aproximado de 48.000 lúmens;
- **35 refletores LED de 200 W**, com fluxo luminoso aproximado de 16.000 lúmens;
- Aproximadamente **3.000 metros de cabo PP de 2,5 mm²**, destinados à interligação dos refletores aos respectivos quadros de distribuição;
- Suportes, conexões, derivações, proteções e demais acessórios necessários à instalação;
- Distribuição dos circuitos conforme a disposição das áreas do evento.

2.5. Rede elétrica dos circuitos de iluminação

A rede principal dos circuitos de iluminação será executada utilizando:

- Aproximadamente **6.000 metros de cabo PP de 4 mm², com quatro vias**;
- Interligação entre os quadros de distribuição e os diferentes setores de iluminação;
- Derivações e terminações necessárias;

- Proteções elétricas compatíveis com os circuitos instalados;
 - Fixação e organização dos cabos ao longo das estruturas do evento.
-

2.6. Rede de iluminação de emergência

Será executada uma rede específica para alimentação da iluminação de emergência, contemplando:

- Instalação de **70 pontos de tomada de 10 A**;
 - Aproximadamente **3.500 metros de cabo de 1,5 mm²**;
 - Distribuição dos pontos de emergência pelo pavilhão;
 - Interligação dos circuitos aos quadros de distribuição;
 - Fornecimento dos materiais de conexão, fixação e proteção necessários.
-

2.7. Rede de alimentação das barracas

A alimentação principal das barracas será executada por meio de rede trifásica, contemplando:

- Aproximadamente **480 metros de cabo trifásico de 35 mm²**;
 - Fornecimento e instalação de **800 conectores perfurantes tipo piercing, com capacidade de 10 a 95 mm²**;
 - Fornecimento e instalação de **200 conectores perfurantes tipo piercing, com capacidade de 25 a 150 mm²**;
 - Execução das derivações elétricas;
 - Conexão dos alimentadores aos quadros das barracas;
 - Organização, fixação e proteção da rede.
-

3. PROJETO DA SUBESTAÇÃO

Será elaborado o projeto técnico da subestação destinada ao atendimento das instalações elétricas temporárias do evento.

O serviço contemplará:

- Levantamento das cargas previstas;
- Dimensionamento elétrico da subestação;
- Elaboração do diagrama unifilar;
- Dimensionamento dos cabos, proteções, barramentos e demais componentes;
- Projeto inicialmente considerado para uma subestação de **225 kVA**;
- Elaboração da documentação técnica necessária;
- Emissão de ART, RRT ou TRT, conforme a habilitação do profissional responsável;
- Protocolo e acompanhamento do processo de aprovação junto à concessionária CELESC.

A capacidade definitiva da subestação e do transformador deverá ser compatibilizada com os resultados do dimensionamento técnico e com as exigências apresentadas pela concessionária durante a análise do projeto.

4. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO

Para implantação da subestação temporária, a empresa fornecerá e instalará:

- Um poste de concreto com capacidade de **1.000 daN**;
 - Cruzetas e ferragens necessárias;
 - Cabos aéreos de média tensão;
 - Um transformador com potência nominal prevista de **225 kVA**
 - Quadro geral de baixa tensão;
 - Barramentos de fases isolados;
 - Barramento de neutro;
 - Barramento de aterramento;
 - Três dispositivos de proteção contra surtos – DPS Classe II;
 - Cabos de alimentação de 240 mm² entre o transformador e o disjuntor geral;
 - Um disjuntor geral de 600 A, em caixa moldada;
 - Cinco disjuntores de 150 A, em caixa moldada, destinados à distribuição dos circuitos;
 - Caixa de comando e proteção;
 - Conexões, terminais, isoladores, suportes e demais componentes necessários;
 - Montagem, testes e energização do sistema;
 - Emissão da ART, RRT ou TRT de execução, conforme o profissional responsável.
-

5. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO PARQUE

Para atendimento da área destinada ao parque, será executada uma rede elétrica específica, contemplando:

- Aproximadamente **250 metros de cabo trifásico multiplexado de 25 mm²**;
 - Fornecimento e instalação de quatro roldanas com armação completa;
 - Uma caixa de distribuição com dimensões aproximadas de 30 x 20 cm;
 - Um disjuntor trifásico de 100 A;
 - Um barramento de neutro;
 - Conexões e terminações necessárias;
 - Fixação, lançamento e organização da rede;
 - Interligação ao sistema principal de distribuição elétrica.
-

6. ATERRAMENTO E SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES

Será executado o aterramento de toda a instalação elétrica temporária do evento, abrangendo:

- Subestação;
- Quadros gerais e secundários;
- Estruturas metálicas que necessitem de equipotencialização;
- Redes de distribuição;
- Circuitos das barracas;
- Circuitos de iluminação interna e externa;
- Circuitos da iluminação de emergência;
- Alimentação elétrica do parque.

Os serviços compreenderão o fornecimento e instalação dos cabos de aterramento, hastes, conectores, terminais e demais materiais necessários.

Ao término da instalação, serão efetuadas inspeções e verificações técnicas para confirmação das condições de segurança e funcionamento do sistema.

Será emitido o documento de responsabilidade técnica aplicável à totalidade das instalações elétricas executadas, podendo ser ART, RRT ou TRT, conforme a formação e habilitação do profissional responsável.

7. SERVIÇOS E MATERIAIS INCLUSOS

O valor desta proposta contempla:

- Mão de obra especializada;
- Fornecimento dos materiais descritos;
- Transporte dos materiais e equipamentos;
- Montagem das redes elétricas temporárias;
- Instalação dos quadros e dispositivos de proteção;
- Instalação dos refletores;
- Instalação das tomadas destinadas às barracas;
- Execução da rede elétrica do parque;
- Montagem da subestação;
- Execução do aterramento;
- Elaboração dos projetos;
- Documentação de responsabilidade técnica;
- Tramitação do projeto junto à concessionária;
- Testes e verificações das instalações;
- Desmontagem das instalações temporárias após o encerramento do evento, quando aplicável e previamente ajustado entre as partes.

8. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Caberá à Fundação Cultural de Balneário Camboriú:

- Disponibilizar acesso ao local da instalação;
- Informar o posicionamento definitivo das barracas, palcos, pavilhões, parque e demais estruturas;
- Disponibilizar o cronograma oficial de montagem e realização do evento;
- Garantir que as estruturas destinadas à fixação dos equipamentos estejam instaladas e liberadas;
- Providenciar as autorizações administrativas necessárias para execução dos serviços;
- Informar previamente quaisquer alterações na quantidade ou localização das cargas;
- Garantir a segurança e o controle de acesso aos locais onde estiverem instalados os quadros, cabos e equipamentos elétricos;
- Disponibilizar os documentos eventualmente exigidos pela concessionária para análise e aprovação do projeto.

Alterações no layout ou na quantidade de equipamentos após a execução dos projetos poderão exigir revisão do dimensionamento e orçamento complementar.

9. INVESTIMENTO

Para fornecimento dos materiais, equipamentos, mão de obra, elaboração dos projetos, montagem da subestação, execução das redes elétricas, iluminação, aterramento e emissão dos documentos de responsabilidade técnica descritos nesta proposta, será cobrado o valor total de:

R\$ 95.000,00

Valor por extenso: noventa e cinco mil reais.

Atenciosamente,

FortSul Administradora de Obras

CNPJ: 37.333.252/0001-42

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 24/08/2026

Sequência: 236757
Sequência estornada:

Número: 7532

Unidade gestora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Un. orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura

Ação: 2.107 - FORTALECIMENTO DOS EVENTOS E FESTAS CULTURAIS

Despesa: 671 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 61.900,00

Id-Uso: 1.501.0000

Importa este movimento o valor de: sessenta e um mil e novecentos reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 418/2026

Desp. pronto pago:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO COMPLETA DA INFRAESTRUTURA E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS, ABRANGENDO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, ALIMENTAÇÃO DE BARRACAS, SUBESTAÇÃO, PARQUE, ATERRAMENTO, PROJETOS, APROVAÇÕES E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO 14º ACAMPAMENTO FARROUPILHA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, QUE OCORRERÁ DE 18 A 27 DE SETEMBRO DE 2026, EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Movimentos Contábeis			
Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	61.900,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	61.900,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: BLOQUEIO ELÉTRICA FARROUPILHA.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Fundação Cultural

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto.

A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:
() Não
() Sim

FERNANDO JOSÉ GOBETTI MACHADO
CONTADOR
CRC/SC 275879/O-1

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE VALORES/ORÇAMENTOS

Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026, em Balneário Camboriú.

ORÇAMENTOS				ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
EMPRESAS				GILMAR MANOEL BRESOLIN	HV ENGENHARIA LTDA	FORTSUL ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIOS EM R\$ / VALORES TOTAIS EM R\$		
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA O 14º ACAMPAMENTO FARROUPILHA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.	SERVIÇO	01	R\$61.900,00	R\$62.000,00	R\$95.000,00
VALOR TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO				R\$61.900,00	R\$62.000,00	R\$95.000,00

Balneário Camboriú, 26 de agosto de 2026.

Wagner Basso

Assessor Executivo da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 418/2026

Emissão: 24/08/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Un. Orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC

Centro de custo: 0431 - SETOR CULTURAL - FCBC

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO COMPLETA DA INFRAESTRUTURA E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS, ABRANGENDO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, ALIMENTAÇÃO DE BARRACAS, SUBESTAÇÃO, PARQUE, ATERRAMENTO, PROJETOS, APROVAÇÕES E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO 14º ACAMPAMENTO FARROUPILHA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, QUE OCORRERÁ DE 18 A 27 DE SETEMBRO DE 2026, EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Observação: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO PEQUENO VALOR (ART. 75, INCS. I E II) DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATADO: 49.665.831 GILMAR MANOEL BRESOLIN

CNPJ: 49.665.831/0001-71

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
671 - 5 . 33002 . 13 . 392 . 5024 . 2.107 . 0 . 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados		61.900,00	61.900,00

Itens				
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVIÇO	180168 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA O 14º ACAMPAMENTO FARROUPILHA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, SUBESTAÇÃO, PARQUE, ATERRAMENTO, PROJETOS, APROVAÇÕES E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DAS BARRACAS, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALIMENTAÇÃO DO PARQUE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TEMPORÁRIA, ATERRAMENTO DAS INSTALAÇÕES, ELABORAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS E EMISSÃO DOS DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA APLICÁVEIS	61.900,00
Total geral (R\$)				61.900,00

ROSANA REIS RAISER
DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
PORTARIA Nº 32.233/2025

KAROEN CARDOSO MELLO
DIRETORA-PRESIDENTE
PORTARIA Nº 34.002/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação, por meio de processo de **DISPENSA LICITATÓRIA**, de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026, em Balneário Camboriú.

O processo de contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de serviços comuns com valor total estimado inferior ao limite legal de R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois e onze centavos).

Unidade Requisitante: Fundação Cultural de Balneário Camboriú – FCBC.

Endereço: Rua 300, nº 50, Bairro Centro, Balneário Camboriú, CEP: 88330-645, Fone: 3267-7011.

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP

Nome Completo: Wagner Basso

Matrícula: Portaria nº 34.308/2026

Cargo: Assessor Executivo

Unidade de Lotação: Fundação Cultural de Balneário Camboriú

E-mail: wagner.basso@bc.sc.gov.br

Telefone: (47) 99669-9089

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026, em Balneário Camboriú.

Os serviços compreendem a implantação das redes de alimentação e distribuição elétrica das barracas, iluminação interna e externa, iluminação de emergência, alimentação do parque,

fornecimento e instalação de subestação temporária, aterramento das instalações, elaboração dos projetos técnicos e emissão dos documentos de responsabilidade técnica aplicáveis.

1.2 Prazo, Local e Condições de Entrega:

- A execução dos serviços deverá obedecer aos seguintes prazos, fundamentais para garantir o perfeito funcionamento do evento.

- **Entrega e instalação da infraestrutura elétrica:**

A empresa contratada deverá concluir a entrega, instalação e testes de toda a infraestrutura elétrica até o dia **10 de Setembro de 2026**, possibilitando que os organizadores realizem os ajustes e preparativos finais com segurança. A instalação inclui o poste com transformador, quadros de distribuição, pontos de alimentação e iluminação das tendas.

- **Manutenção e suporte técnico durante o evento:**

Durante os dias de realização do Acampamento Farroupilha, ou seja, de **18 a 27 de setembro de 2026**, a contratada deverá disponibilizar equipe técnica de plantão, capacitada para atendimento imediato em caso de falhas, interrupções ou demandas emergenciais, garantindo o funcionamento contínuo e seguro do sistema elétrico.

- **Retirada completa da estrutura:**

A retirada dos equipamentos e desmontagem da estrutura elétrica deverá ocorrer **a partir de 28 de setembro de 2026**, com prazo máximo de 48 horas após o encerramento do evento. Todo o material deverá ser removido com segurança e responsabilidade, sem causar danos ao local da instalação.

1.3 Especificação dos produtos e quantitativos:

Item	Material	Unidade de medida	Quantidade
1	Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026, em Balneário Camboriú.	Serviço	01

1.4 Especificação Técnicas:

Prestação de serviços especializados de instalações elétricas temporárias, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, projeto, montagem, manutenção, plantão técnico e desmontagem, contemplando as seguintes condições técnicas:

a) Projeto e regularização

- Elaboração de projeto elétrico e/ou documentação técnica necessária para implantação da infraestrutura temporária do evento, incluindo levantamento das cargas, dimensionamento dos circuitos, quadros, alimentadores, dispositivos de proteção, aterramento e demais componentes necessários;
- Elaboração e apresentação dos documentos exigidos pela concessionária de energia elétrica para viabilização da ligação provisória e/ou implantação da infraestrutura necessária para o fornecimento de energia, quando aplicável;
- Emissão de ART, TRT ou outro documento de responsabilidade técnica legalmente aplicável, abrangendo o projeto e a execução dos serviços contratados;
- Atendimento às exigências técnicas da CELESC, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e demais órgãos competentes, quando aplicável.

b) Subestação e alimentação principal

- Fornecimento, instalação, operação e posterior retirada da infraestrutura de entrada e transformação de energia elétrica compatível com a demanda total do evento;
- Fornecimento e instalação de poste, estruturas, cruzetas, isoladores, cabos, conexões, proteções e demais componentes necessários à implantação da entrada de energia;
- Fornecimento e instalação de transformador com capacidade compatível com a carga efetivamente instalada, conforme projeto elétrico, cálculo de demanda e exigências da concessionária de energia elétrica, devendo a solução adotada garantir o atendimento integral e simultâneo de todas as estruturas e equipamentos previstos para o evento;
- Fornecimento e montagem de Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT, equipado com barramentos adequadamente dimensionados para fases, neutro e aterramento, dispositivos de proteção e seccionamento compatíveis com a carga instalada;
- Instalação de disjuntor geral em caixa moldada ou solução de proteção e seccionamento tecnicamente compatível com o dimensionamento da instalação;

- Instalação de dispositivos de proteção contra surtos – DPS, adequadamente dimensionados e instalados conforme o sistema elétrico adotado;
- Alimentação entre o transformador, QGBT e quadros principais mediante cabos adequadamente dimensionados conforme projeto e carga instalada.

c) Redes de distribuição e quadros elétricos

A infraestrutura deverá ser dimensionada para atender, simultaneamente, às estruturas previstas para o evento, incluindo:

- 1 pavilhão com dimensões aproximadas de **90 x 50 metros**;
- 18 tendas de alimentação com dimensões aproximadas de **10 x 5 metros**;
- 4 tendas de alimentação com dimensões aproximadas de **3 x 3 metros**;
- 2 tendas de alimentação com dimensões aproximadas de **5 x 5 metros**;
- 2 camarins com dimensões aproximadas de **5 x 5 metros**;
- 2 espaços com dimensões aproximadas de **10 x 10 metros**;
- 2 tendas com dimensões aproximadas de **10 x 10 metros**, com utilização prevista para período parcial do evento;
- 1 área destinada ao parque, com aproximadamente **30 x 30 metros**;
- espaços destinados a patrocinadores, compostos por estruturas aproximadas de **3 x 3 metros**, conforme layout final do evento;
- 1 palco com dimensões aproximadas de **16 x 10 metros**;
- 5 containers sanitários, contendo aproximadamente 10 cabines cada, totalizando cerca de **50 cabines sanitárias**;
- demais estruturas de apoio, administrativas, técnicas e operacionais necessárias à realização do evento.

A distribuição deverá contemplar:

- quadros elétricos de distribuição em quantidade compatível com a demanda e a setorização da infraestrutura do evento, devidamente protegidos, identificados e dimensionados conforme as cargas atendidas;
- quadros principais e secundários com disjuntores, barramentos e dispositivos de proteção compatíveis com a demanda de cada setor;

- redes trifásicas de distribuição entre a entrada principal de energia e os principais pontos de consumo, com extensão e capacidade compatíveis com a área e a disposição final das estruturas;
- utilização de cabos multiplexados e/ou cabos de cobre adequadamente dimensionados para os respectivos circuitos e alimentadores;
- fornecimento de conectores, derivações, conectores perfurantes, terminais, prensa-cabos, estruturas de fixação e demais acessórios necessários à execução completa da rede;
- fornecimento de cabos e chicotes para alimentação das estruturas, com extensões e seções compatíveis com a disposição e a carga dos equipamentos do evento.

Os quantitativos deverão ser definidos e ajustados pela contratada de acordo com o projeto executivo, a carga efetivamente instalada e as características do local, garantindo o atendimento integral das estruturas previstas.

O dimensionamento da rede de distribuição deverá considerar a demanda elétrica simultânea das estruturas destinadas à alimentação, especialmente em razão da utilização de equipamentos de refrigeração, aquecimento e preparo de alimentos e bebidas, tais como fritadeiras, chapas, fornos, estufas, geladeiras, freezers, chopeiras e equipamentos similares, devendo os alimentadores, quadros, circuitos e dispositivos de proteção possuir capacidade compatível com a carga prevista.

d) d) Pontos de alimentação elétrica

A contratada deverá disponibilizar infraestrutura e quantidade de pontos de energia compatíveis com a demanda das estruturas e equipamentos instalados no evento, incluindo, conforme a necessidade:

- tomadas industriais e respectivas conexões para equipamentos de maior potência;
- tomadas de uso geral, incluindo tomadas compatíveis com os equipamentos utilizados nas estruturas;
- plugues, extensões, chicotes e cabos de alimentação adequadamente dimensionados e protegidos;
- pontos de alimentação individualizados ou setorizados para as tendas e demais estruturas;
- quadros, disjuntores e demais dispositivos de proteção compatíveis com os equipamentos e circuitos atendidos;

- circuitos e pontos de energia dimensionados de forma a permitir a utilização simultânea dos equipamentos previstos, sem comprometer a segurança e o funcionamento da instalação.

Alimentação elétrica das estruturas destinadas à comercialização de alimentos e bebidas

A infraestrutura elétrica deverá atender às **18 tendas de alimentação de aproximadamente 10 x 5 metros, 4 tendas de aproximadamente 3 x 3 metros e 2 tendas de aproximadamente 5 x 5 metros**, totalizando **24 estruturas destinadas à comercialização de alimentos e bebidas**, além de outras estruturas que eventualmente possuam demanda elétrica compatível.

Para essas estruturas, a contratada deverá disponibilizar pontos de alimentação elétrica adequadamente dimensionados para possibilitar o funcionamento dos equipamentos normalmente utilizados durante o evento, tais como:

- fritadeiras elétricas;
- chapas elétricas;
- fornos elétricos;
- estufas;
- equipamentos de aquecimento;
- geladeiras;
- freezers;
- chopeiras;
- máquinas e equipamentos destinados ao preparo e comercialização de alimentos e bebidas;
- equipamentos de pagamento e operação;
- iluminação própria das estruturas;
- demais equipamentos elétricos informados pelos responsáveis pelas barracas.

A contratada deverá realizar o dimensionamento dos circuitos e pontos de alimentação considerando a carga dos equipamentos efetivamente utilizados, devendo prever, conforme a necessidade:

- tomadas de uso geral;
- tomadas industriais;

- circuitos exclusivos para equipamentos de maior potência;
- alimentação monofásica e/ou trifásica, conforme as características dos equipamentos;
- disjuntores e dispositivos de proteção adequadamente dimensionados;
- distribuição equilibrada das cargas entre as fases, quando aplicável.

A distribuição dos pontos de energia deverá considerar a utilização simultânea dos equipamentos instalados em cada estrutura, não sendo admitida a utilização de extensões, adaptadores ou derivações improvisadas que possam comprometer a segurança ou provocar sobrecarga nos circuitos.

A quantidade, potência, tipo e localização definitiva dos pontos elétricos deverão ser compatíveis com o layout do evento e com a relação de equipamentos apresentada pelos responsáveis pelas estruturas de alimentação, cabendo à contratada realizar as adequações técnicas necessárias para garantir o atendimento seguro e adequado da demanda elétrica.

e) Iluminação do pavilhão e da área do evento

A contratada deverá fornecer, instalar, manter durante o evento e posteriormente retirar toda a infraestrutura de iluminação temporária necessária.

Para o pavilhão de aproximadamente **4.500 m²**, deverão ser previstos refletores, luminárias LED ou solução luminotécnica equivalente, em quantidade e potência compatíveis com a área, garantindo iluminação adequada e uniforme para circulação e realização das atividades.

A infraestrutura deverá contemplar:

- rede interna de alimentação e distribuição para os circuitos de iluminação, com cabos adequadamente dimensionados;
- quadro específico ou setorização adequada para os circuitos de iluminação, com disjuntores e proteções compatíveis;
- iluminação externa das áreas de circulação, barracas, acessos, estruturas de apoio e demais pontos necessários;
- equipamentos de iluminação em quantidade, potência e posicionamento definidos conforme as características do local e a necessidade de iluminação de cada ambiente.

f) Iluminação do estacionamento da Fundação Cultural e caminho de acesso à área de serviço

Além da iluminação das estruturas do evento, a contratada deverá executar infraestrutura temporária de iluminação para o estacionamento da Fundação Cultural e para o caminho de acesso à área de serviço do evento.

A solução deverá contemplar:

- instalação de **4 postes ou estruturas equivalentes de iluminação** no estacionamento da Fundação Cultural, distribuídos de forma a proporcionar iluminação adequada da área;
- instalação de refletores ou luminárias LED nos postes, com quantidade, potência e posicionamento compatíveis com a área a ser iluminada;
- iluminação do caminho de acesso entre o estacionamento e a área de serviço do evento, com extensão aproximada de **200 metros** e largura aproximada de **2 metros**;
- instalação de pontos de iluminação temporária ao longo do percurso, em quantidade e espaçamento adequados para garantir segurança e visibilidade durante a circulação;
- circuitos elétricos protegidos, cabeamento adequadamente instalado e solução que não ofereça risco à circulação de pedestres ou veículos.

g) Iluminação externa e de apoio

A infraestrutura deverá contemplar, conforme necessário:

- iluminação das áreas externas e das estruturas de alimentação;
- iluminação da área do parque;
- iluminação das áreas destinadas aos patrocinadores;
- iluminação dos camarins, containers sanitários e demais estruturas de apoio, quando não contempladas pelos respectivos fornecedores;
- iluminação dos acessos, áreas de serviço e demais locais definidos pela organização e fiscalização do contrato.

A quantidade, potência e tipo dos equipamentos de iluminação deverão ser compatíveis com as características e necessidades de cada área.

h) Iluminação de emergência

Deverá ser disponibilizada infraestrutura elétrica compatível com os sistemas de iluminação de emergência necessários para o evento, observadas as exigências aplicáveis ao local e às estruturas instaladas.

A contratada deverá fornecer os circuitos, pontos de alimentação, conexões e demais componentes necessários ao funcionamento do sistema adotado, quando integrantes do objeto da contratação.

i) Alimentação do parque

A contratada deverá disponibilizar infraestrutura de alimentação elétrica para a área destinada ao parque, com aproximadamente **30 x 30 metros**.

A infraestrutura deverá possuir capacidade compatível com os equipamentos efetivamente instalados, incluindo:

- quadro de distribuição protegido e identificado;
- rede de alimentação compatível com a carga instalada;
- cabos e dispositivos de proteção adequadamente dimensionados;
- ponto principal de entrega de energia para distribuição interna do parque.

j) Alimentação do palco e camarins

Deverão ser disponibilizados pontos de alimentação elétrica independentes ou adequadamente setorizados para:

- palco de aproximadamente **16 x 10 metros**;
- equipamentos técnicos de sonorização e iluminação, conforme a carga informada pela produção responsável;
- 2 camarins de aproximadamente **5 x 5 metros**;
- demais equipamentos técnicos e de apoio relacionados à operação artística.

A alimentação destinada ao palco e aos equipamentos técnicos deverá possuir dimensionamento e proteção compatíveis com sua carga, evitando interferências ou sobrecargas nos demais circuitos do evento.

k) Containers sanitários

Deverá ser disponibilizada alimentação elétrica para os **5 containers sanitários**, totalizando aproximadamente **50 cabines**.

A infraestrutura deverá atender às necessidades dos equipamentos instalados, incluindo iluminação, bombas, equipamentos auxiliares e demais componentes elétricos existentes, mediante circuitos adequadamente protegidos e dimensionados.

l) Aterramento e proteção

A contratada deverá executar sistema completo de aterramento e equipotencialização das instalações, incluindo:

- aterramento da infraestrutura principal de alimentação e dos quadros de distribuição;
- interligação dos condutores de proteção;
- equipotencialização das estruturas e massas metálicas, quando aplicável;
- fornecimento de hastes, cabos, conectores e demais materiais necessários;
- verificação das condições do sistema antes da entrada em operação.

m) Testes, identificação e comissionamento

Antes da liberação da infraestrutura para utilização, a contratada deverá realizar os testes e verificações necessários ao funcionamento seguro da instalação, incluindo:

- testes de continuidade dos condutores de proteção;
- testes de isolamento dos circuitos, quando aplicável;
- verificação dos dispositivos de proteção;
- verificação do funcionamento dos quadros e circuitos;
- verificação da distribuição e equilíbrio das cargas entre as fases, quando aplicável;
- testes da iluminação;
- testes dos pontos de alimentação;
- verificação do sistema de aterramento;
- comissionamento geral da instalação.

Todos os quadros e circuitos deverão ser identificados de forma clara, permitindo sua rápida localização e operação durante o evento.

n) Equipe técnica, equipamentos e operação

A contratada deverá disponibilizar:

- profissionais eletricitas qualificados e capacitados para execução dos serviços;
- equipe em número compatível com a complexidade da montagem e manutenção;
- responsável técnico legalmente habilitado;
- equipamentos de proteção individual e coletiva;
- ferramentas e instrumentos de medição necessários;
- veículos e equipamentos adequados para instalação e manutenção, inclusive em altura, quando necessário;
- equipe ou profissional de plantão durante todo o período de realização do evento, com capacidade para atendimento de intercorrências relacionadas à infraestrutura elétrica contratada.

o) Desmontagem

Após o encerramento do evento, a contratada deverá realizar a completa desmontagem e retirada da infraestrutura elétrica temporária sob sua responsabilidade, incluindo cabos, quadros, postes, luminárias, refletores, equipamentos e demais materiais utilizados.

O local deverá ser entregue sem materiais abandonados, resíduos ou danos decorrentes da instalação.

1.5 Características mínimas exigidas:

Os materiais, equipamentos e serviços deverão atender às seguintes características:

- materiais elétricos novos ou, quando se tratar de equipamentos disponibilizados em caráter temporário ou locação, em perfeitas condições de uso e segurança;
- cabos adequados à carga e à instalação temporária, com isolamento compatível com a tensão e condições de utilização;
- quadros elétricos protegidos contra contato acidental, intempéries e demais condições compatíveis com o local de instalação;
- disjuntores e dispositivos de proteção compatíveis com os respectivos circuitos;

- utilização de dispositivos DR, quando exigidos pelas normas técnicas aplicáveis e pelas características dos circuitos;
- utilização de DPS e demais dispositivos de proteção necessários, conforme o projeto elétrico;
- sistema de aterramento e equipotencialização adequado;
- identificação dos circuitos e quadros;
- cabos protegidos contra danos mecânicos e instalados de forma a não comprometer a circulação de pessoas e veículos;
- estruturas de fixação e suportes capazes de garantir a estabilidade dos equipamentos;
- iluminação compatível com as necessidades de segurança, circulação e utilização das áreas;
- distribuição adequada das cargas entre as fases, quando aplicável;
- materiais e equipamentos compatíveis com as normas técnicas brasileiras, exigências da concessionária e demais órgãos competentes.

Os quantitativos, materiais e equipamentos eventualmente indicados neste Termo de Referência possuem caráter **estimativo e referencial**, devendo a contratada realizar o dimensionamento definitivo da solução para garantir o atendimento integral das estruturas, equipamentos e cargas efetivamente instalados no evento.

1.6 Acessórios obrigatórios:

Deverão estar incluídos no fornecimento, sem cobrança adicional, todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à completa execução da infraestrutura, incluindo, quando aplicável:

- conectores e terminais;
- conectores perfurantes;
- plugues e tomadas;
- chicotes e extensões;
- barramentos;
- disjuntores;
- DPS e demais dispositivos de proteção;
- dispositivos DR, quando exigidos;
- hastes, cabos e conectores para aterramento;

- caixas de passagem e caixas de distribuição;
- prensa-cabos;
- abraçadeiras e elementos de fixação;
- isoladores, roldanas e armações;
- cruzetas e estruturas de sustentação;
- eletrodutos, canaletas ou sistemas equivalentes de proteção;
- sinalização e proteção mecânica dos cabos instalados em áreas de circulação;
- identificação dos circuitos e quadros;
- materiais necessários às conexões, derivações e interligações;
- todos os demais materiais, equipamentos e serviços indispensáveis à montagem, funcionamento seguro, manutenção, operação e desmontagem da infraestrutura.

1.7 Normas técnicas aplicáveis:

Os serviços deverão ser executados de acordo com a legislação, regulamentações e normas técnicas vigentes, especialmente, no que couber:

- **NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;**
- **NR-35 – Trabalho em Altura**, quando aplicável;
- **ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;**
- **ABNT NBR 5419 – Proteção contra Descargas Atmosféricas**, quando aplicável;
- normas e padrões técnicos vigentes da **CELESC Distribuição S.A.**, aplicáveis à ligação e à instalação;
- normas e instruções técnicas vigentes do **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC**, quando aplicáveis;
- demais normas da ABNT, regulamentações e exigências dos órgãos competentes relacionadas ao objeto.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir infraestrutura energética confiável, segura e adequada à realização do 14º Acampamento Farroupilha, evento organizado da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

O Acampamento e a Festa Farroupilha de Balneário Camboriú, juntos, se tornam um evento cultural único, de destaque, e que celebra a cultura gaúcha e suas tradições. Realizado anualmente no mês de setembro, o acampamento reúne uma variedade de atividades que envolvem a comunidade local e os visitantes, e proporciona a integração entre moradores e turistas, mostrando a tradição do povo gaúcho em Santa Catarina. A Festa Farroupilha acontece no Acampamento Farroupilha, são 10 dias de festividade com inúmeras atrações culturais e nas últimas edições recebeu mais de 100 mil visitantes.

O evento conta com uma ampla gama de atrações, incluindo apresentações musicais, danças tradicionais gaúchas, comidas típicas e artesanatos. Além disso, é possível encontrar diversas barracas com produtos típicos gaúchos, que permitem que os visitantes vivenciem a rica cultura do Rio Grande do Sul e também de Santa Catarina, já que conta com a participação efetiva de Centros de Tradição Gaúcha – CTG da região.

O Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú é uma causa cultural significativa, que agrega o conhecimento das tradições do sul do país à cultura brasileira e celebra a cultura gaúcha de forma animada e festiva.

Diante disso, é necessária uma estrutura robusta, com pavilhão com área coberta que atenda de forma adequada, contínua e segura às necessidades da festividade. A estrutura do evento é composta de locação de palco, tendas, pavilhão, equipamentos de sonorização e iluminação, equipamentos elétricos de alimentação como fornos, estufas, fritadeiras, refrigeradores, equipamentos de segurança entre outros, todos necessitando de ligações elétricas.

Assim, para distribuir energia elétrica no evento que atenda às necessidades, é indispensável realizar um projeto elétrico, que obedeça à Norma Técnica N-321.0001 das Centrais Elétricas de Santa Catarina SA - CELESC, para posteriormente realizar as instalações elétricas.

A estrutura adequada garantirá a operação segura dos equipamentos durante os shows, infraestrutura de luz, som, apoio logístico, alimentação, segurança e demais serviços dependentes de energia elétrica, além de assegurar continuidade em casos de falhas da rede pública.

2.2 O local onde o evento ocorre não possui infraestrutura elétrica suficiente ou compatível, tampouco dispõe de rede elétrica pública com capacidade adequada para suportar as demandas exigidas por um evento desse porte, incluindo infraestruturas técnicas de sonorização, iluminação, painéis de LED e demais equipamentos necessários. Nesse contexto, é imprescindível a contratação destes serviços especializados para instalação de sistema

elétrico próprio e dimensionado para o atendimento seguro e em conformidade à legislação vigente, incluindo fornecimento de equipamentos, combustíveis, instalação, operação, manutenção e desmobilização. Esta estrutura deve incluir a instalação de poste com transformador, quadros de distribuição, cabeamento, iluminação e pontos de alimentação.

2.3 Esta contratação visa assegurar a instalação de infraestrutura elétrica temporária, segura e eficiente, para o funcionamento de equipamentos, sistemas de iluminação e pontos de alimentação nas tendas e demais estruturas.

2.4 Além de garantir o funcionamento de barracas, tendas institucionais, iluminação pública temporária e demais serviços, a contratação deve atender às exigências das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente as normas NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e NBR 14039 (média tensão), bem como aos requisitos da concessionária de energia elétrica da região.

2.5 Sendo assim, vislumbra-se, sob o prisma técnico e econômico, que a única opção exequível para atender a demanda em relação à contratação de serviços de adequação elétrica descritos é uma dispensa licitatória, contratação direta de empresa especializada na execução de serviços elétricos especializados, uma vez que a contratada, além de possuir em seu quadro de profissionais capacitados, poderá fornecer os melhores produtos.

2.6 A fundamentação da contratação sustenta-se no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 que estabelece:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;”

**Valor atualizado pelo Decreto nº12.807/2025*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na execução de serviços de adequação elétrica temporária, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender às necessidades do Acampamento e Festa Farroupilha, que será realizada entre 21 e 28 de setembro de 2026, em Balneário Camboriú/SC.

3.2 A contratação por meio de compra direta por dispensa de licitação em função dos valores, apresenta-se como a solução mais vantajosa para o interesse público, para a Administração e para a situação-problema apresentada.

3.3 O escopo abrange a instalação, manutenção e posterior retirada de um sistema elétrico completo, incluindo:

- **Poste com transformador**, para rebaixamento e distribuição segura da tensão elétrica;
- **Quadro geral de distribuição**, com dispositivos de proteção compatíveis e circuitos individualizados;
- **Rede de alimentação elétrica** para todas as tendas, barracas, estruturas de apoio e demais pontos estratégicos do evento;
- **Sistema de iluminação temporária**, garantindo visibilidade adequada para a segurança dos participantes e trabalhadores;
- **Pontos de energia** dimensionados para uso de eletrodomésticos, equipamentos de som, iluminação decorativa e demais demandas típicas de eventos públicos.

3.4 A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todo o material necessário, incluindo cabos, eletrodutos, disjuntores, estruturas de fixação, iluminação e equipamentos elétricos compatíveis com a carga exigida. Além disso, deverá fornecer profissionais habilitados, com emissão de **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)**, garantindo que todas as instalações atendam às normas técnicas da ABNT e às exigências da concessionária local de energia.

3.5 Durante os dias do evento, será exigida a presença de equipe técnica de plantão, capacitada para atender qualquer intercorrência elétrica com agilidade e segurança.

3.6 Ao término do evento, a contratada deverá realizar a retirada completa da infraestrutura elétrica, garantindo que o local seja restituído nas mesmas condições anteriores à instalação, sem danos ao espaço público ou ao meio ambiente.

3.7 Essa solução assegura a realização do evento com segurança, confiabilidade e respeito às normas legais, sendo tecnicamente adequada e operacionalmente viável para o Município.

3.8 O serviço deverá ser conferido e atestado pelos fiscais do órgão requisitante, mediante confronto da Autorização de Fornecimento com a Nota Fiscal.

3.9 O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída a conferência e verificada a conformidade do material com as especificações exigidas.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 A Fundação Cultural de Balneário Camboriú procederá com a publicação de aviso de intenção de dispensa no Diário Oficial do Município, conforme orienta o §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, bem como no *website* oficial próprio da entidade, visando atrair obter propostas adicionais de eventuais interessados em prestar o serviço para a Administração Pública.

3.2 Foram realizadas cotações de preços diretamente com empresas da cidade e região reconhecidas e especializadas na prestação do serviço. Este levantamento de preços resultou em três orçamentos, sendo que a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município até o momento está habilitada por apresentar todos os documentos necessários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços referentes a esta contratação deverão atender no mínimo os seguintes requisitos:

- Prestar os serviços no prazo acordado;
- Retirar quaisquer equipamentos após o evento, conforme cronograma definido;
- Reparar prontamente eventuais falhas ou danos durante o período de prestação do serviço.

5.1 Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados.

5.2 A empresa contratada deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços.

5.3 Os produtos e/ou equipamentos deverão estar em bom estado de conservação, limpos e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.

5.4 Todos os equipamentos e procedimentos deverão estar licenciados e em conformidade com a legislação vigente.

5.5 Atender as legislações pertinentes no que couber, tais como: Normas Técnicas de

Segurança e Medicina do Trabalho, ABNT, CREA ou CAU, Corpo de Bombeiro IN nº 024/DAT/CBMSC, Laudo antichama, NR 35, NR 10 e demais normativas vigentes aplicáveis.

5.6 Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços executados, para os eventos, quando competente.

6. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

6.1 Este item não se aplica.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Material	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026, em Balneário Camboriú.	Serviço	01	R\$65.492,11	R\$65.492,11
TOTAL	R\$65.492,11*		*Valor limite legal para os casos contratação de outros serviços e compras, por meio de dispensa licitatória, atualizado pelo Decreto nº12.807/2025.		

8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1 Os serviços deverão ser prestados de forma adequada, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e cortesia na sua prestação.

8.2 Devem ser atendidas as disposições das normas regulamentadoras, aprovadas pela Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.3 As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a contratada do cumprimento de outras disposições legais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou

- jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- 8.4 A prestação do serviço como descrito, inclui fornecimento, manutenção, desmontagem e demais atividades.
- 8.2 Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e habilitados em número suficiente e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência;
- 8.3 A futura contratada deverá prestar serviços e instalar equipamentos em condições adequadas e aptas para o início oficial do evento, juntos ao local determinado, também será responsável pela operacionalização dos equipamentos, bem como efetuar seu desmonte ao final do evento.
- 8.4 Os produtos e/ou equipamentos deverão estar em bom estado de conservação, limpos e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.
- 8.5 Os serviços deverão ser prestados de forma adequada, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e cortesia na sua prestação.
- 8.6 Devem ser atendidas as disposições das normas regulamentadoras, aprovadas pela Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 8.7 As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a contratada do cumprimento de outras disposições legais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 A despesa decorrente desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade gestora: 5 – Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Órgão Orçamentário: 33000 – Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Unidade Orçamentária: 33002 – Setor Cultural – FCBC

Centro de Custo: 0431 – Setor Cultural – FCBC

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 5024 – Cultura Viva, Viva a Cultura

Ação: 2.107 – FORTALECIMENTO DOS EVENTOS E FESTAS CULTURAIS

Despesa: 671 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte recurso: 100051 – Outros Recursos não Vinculados

10. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 O serviço ou materiais que compõem o objeto do presente procedimento deverão estar em conformidade da Autorização de Fornecimento e será recebido:

- Provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação da conformidade dos materiais com as exigências contratuais, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, somente poderá ser atestado depois de concluída a conferência e constatado o atendimento de todas as exigências previstas neste termo de referência por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado. Além da verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

10.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.3 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído de forma imediata. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

10.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

10.5 O recebimento se dará em observância da Lei 14.133/2021. O serviço contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, na Autorização de Fornecimento e no Contrato, quando couber.

- 10.6 O pagamento será feito, após o recebimento da nota fiscal, com aceitação e a verificação da qualidade do serviço, com base no preço unitário contratado;
- 10.7 A fiscalização da Fundação Cultural de Balneário Camboriú somente atestará a prestação do serviço e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas;
- 10.8 A CONTRATADA emitirá nota fiscal com a quantificação e especificação do serviço, seu preço unitário e o preço total e número do empenho;
- 10.9 Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidades com os valores constantes na autorização de fornecimento;
- 10.10 O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA;
- 10.11 O pagamento dos serviços será efetuado observada a regularidade fiscal da CONTRATADA, para tanto a CONTRATADA deverá enviar junto à nota fiscal as Certidões Negativas de Débitos e regularidade fiscal;
- 10.12 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do respectivo documento fiscal corretamente preenchido, pelo departamento competente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;
- 10.13 O documento fiscal deverá ser emitido em nome da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere;
- 10.14 Para fins de pagamento da nota fiscal, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Municipais, Estaduais, Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 10.15 O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;
- 10.16 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Documento Fiscal;

- 10.17 Os documentos fiscais emitidos com erros e ou descumprimento das condições pactuadas deverão ser substituídos, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Neste caso, a Fundação Cultural de Balneário Camboriú efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe reapresentada. No mais, a Fundação Cultural de Balneário Camboriú disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento;
- 10.18 A Fundação Cultural de Balneário Camboriú, somente autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela contratada no verso da Nota Fiscal.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 São obrigações da contratada:
- 11.1.1 Efetuar o fornecimento do serviço conforme especificações, e prazos estipulados, pela Fundação Cultural acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 11.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 11.1.3 Prestar adequadamente os serviços contratados, assumindo inteira responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação Lei 14.133/2021, zelando sempre pela perfeita execução, qualidade e especificação dos serviços contratados;
- 11.1.4 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

- 11.1.5 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 11.1.6 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- 11.1.7 Fornecer diretamente o serviço e executar as obrigações assumidas no presente instrumento por seus próprios meios, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço contratado, para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 11.1.8 Disponibilizar canais de atendimento (e-mail, telefone e/ou sistema), em horário comercial, para prover o que disser respeito a regular execução do serviço.
- 11.1.9 Apresentar, sempre que solicitado, o detalhamento dos serviços prestados;
- 11.1.10 Comunicar, imediatamente, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 11.1.11 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 11.1.12 Responsabilizar-se pelos danos causados por seus funcionários diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;
- 11.1.13 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 11.1.14 Cumprir as instruções complementares e atender prontamente às solicitações de fiscalização que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados;
- 11.1.15 Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da contratante;
- 11.1.16 Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através desta contratação, considerando os recursos disponibilizados.
- 11.1.17 Garantir fornecimento de combustível de qualidade, quando couber;
- 11.1.18 Assegurar instalação segura (base, aterramento, proteção contra sobrecarga).

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto deste contrato;
- 12.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado;
- 12.3 Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias, após a aceitação dos serviços;
- 12.4 Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- 12.5 Promover a fiscalização dos serviços executados designando servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- 12.6 Proceder às advertências e demais cominações legais pertinentes a qualquer irregularidade;
- 12.7 Comunicar à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;

13. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1 O envio da solicitação será feita através de Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhado do local de entrega. Após a prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues notas fiscais de acordo com a AF.
- 13.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);
- 13.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente;
- 13.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

- 13.5 Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
- 13.6 Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- 13.7 Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado, exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
- 13.8 Para os contratos, ou instrumentos legais equivalentes, a serem firmados em decorrência deste certame, ficam designados os servidores:
- Fiscal Técnico – Wagner Basso – Assessor Executivo da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, matrícula nº 180. Portaria 34.308/2026;
- Gestor do Contrato – Jorge Alisson Duarte Landim, Diretor de Artes da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, matrícula nº 162. Portaria nº 33.791/2026;
- 13.9 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 13.10 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 13.11 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o serviço do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

- 13.12 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 13.13 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);
- 13.14 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 13.15 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019;
- 13.16 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os servidores envolvidos na contratação e execução do objeto irão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

Balneário Camboriú/SC, 20 de agosto de 2026

KAROEN CARDOSO MELLO

Diretora-Presidente da Fundação Cultural de
Balneário Camboriú

ROSANA REIS RAISER

Diretora Administrativa e Financeira da
Fundação Cultural de Balneário Camboriú

De: José N. - SECC

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Tailane A.

Data: 27/08/2026 às 16:41:07

Prezada,

Proceda-se com a análise documental e posterior distribuição.

Atenciosamente,

—

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios.

Portaria n. 33.070/2025.

De: Tailane A. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 28/08/2026 às 08:35:50

Prezado,

Para análise e atendimento.

At.te

—

Tailane A. Almeida

Diretora de Planejamento e Licitações

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 3- 304/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 28/08/2026 às 13:29:08

Setores envolvidos:

SECC - DPL, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC, CULTURABC - ASSE

Contratação de serviço elétricos especializados para infraestrutura da 14ª Festa e Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú

Prezado Secretário,

Segue termo de intensão de dispensa de licitação para assinatura e posterior publicação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Aviso_144_SERVICOS_ELETRICOS_FARROUPILHA_FCBC.pdf

INTERESSADO: Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Total
01	Serviço	Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026, em Balneário Camboriú..	01	

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, carga e descarga, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor valor global.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

O Termo de Referência pode ser acessado por meio do link <https://antigo.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=5142>.

Prazo para envio das propostas: 02/09/2026.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: eder.anjos@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 28 de agosto de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 419F-1056-BB7E-1ABD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 28/08/2026 13:30:23
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/419F-1056-BB7E-1ABD>

INTERESSADO: Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Total
01	Serviço	Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026, em Balneário Camboriú..	01	

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, carga e descarga, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor valor global.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

O Termo de Referência pode ser acessado por meio do link <https://antigo.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=5142>.

Prazo para envio das propostas: 02/09/2026.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: eder.anjos@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 28 de agosto de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 4- 304/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: CULTURABC - Fundação Cultural de Balneário Camboriú - A/C Karoen M.

Data: 03/09/2026 às 14:03:34

Setores envolvidos:

SECC - DPL, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC, CULTURABC - ASSE

Contratação de serviço elétricos especializados para infraestrutura da 14ª Festa e Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú

Prezada, boa tarde

Segue termo DL 010/2026 para assinatura digital e posterior publicação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_DSP_010_2026.pdf

Razao_da_Escolha_DL.pdf

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 010/2026 - DL - FCBC

Objeto: Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026.

Contratado: GILMAR MANOEL BRESOLIN.

CNPJ: 49.665.831/0001-71.

Prazo: Conforme termo de referência.

Preço global: R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Solicitação, ETP, termo de referência, bloqueio orçamentário, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú motiva esta inexigência de licitação para Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026.
- b) O Acampamento e a Festa Farroupilha de Balneário Camboriú, juntos, se tornam um evento cultural único, de destaque, e que celebra a cultura gaúcha e suas tradições. Realizado anualmente no mês de setembro, o acampamento reúne uma variedade de atividades que envolvem a comunidade local e os visitantes, e proporciona a integração entre moradores e turistas, mostrando a tradição do

- povo gaúcho em Santa Catarina. A Festa Farroupilha acontece no Acampamento Farroupilha, são 10 dias de festividade com inúmeras atrações culturais e nas últimas edições recebeu mais de 100 mil visitantes.
- c) O evento conta com uma ampla gama de atrações, incluindo apresentações musicais, danças tradicionais gaúchas, comidas típicas e artesanatos. Além disso, é possível encontrar diversas barracas com produtos típicos gaúchos, que permitem que os visitantes vivenciem a rica cultura do Rio Grande do Sul e também de Santa Catarina, já que conta com a participação efetiva de Centros de Tradição Gaúcha – CTG da região. O Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú é uma causa cultural significativa, que agrega o conhecimento das tradições do sul do país à cultura brasileira e celebra a cultura gaúcha de forma animada e festiva.
- d) Diante disso, é necessária uma estrutura robusta, com pavilhão com área coberta que atenda de forma adequada, contínua e segura às necessidades da festividade. A estrutura do evento é composta de locação de palco, tendas, pavilhão, equipamentos de sonorização e iluminação, equipamentos elétricos de alimentação como fornos, estufas, fritadeiras, refrigeradores, equipamentos de segurança entre outros, todos necessitando de ligações elétricas. Assim, para distribuir energia elétrica no evento que atenda às necessidades, é indispensável realizar um projeto elétrico, que obedeça à Norma Técnica N-321.0001 das Centrais Elétricas de Santa Catarina SA - CELESC, para posteriormente realizar as instalações elétricas.
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 03 de setembro de 2026.

Karoen Cardoso Mello
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 010/2026 - DL - FCBC

Objeto: Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026.

Contratado: GILMAR MANOEL BRESOLIN.

CNPJ: 49.665.831/0001-71.

Prazo: Conforme termo de referência.

Preço global: R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Para fins do disposto no art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se que a escolha de GILMAR MANOEL BRESOLIN, inscrito no CNPJ nº 49.665.831/0001-71, decorre da necessidade de contratação de serviços especializados para a implementação da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias necessárias à realização do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, conforme as especificações e condições estabelecidas nos documentos que integram o processo.

A contratação mostra-se necessária em razão da dimensão e das características do evento, que contará com estrutura composta por palco, tendas, pavilhão, equipamentos de sonorização e iluminação, barracas e demais instalações que demandam alimentação elétrica adequada. O evento também contará com equipamentos elétricos utilizados nas atividades, tais como fornos, estufas, fritadeiras e refrigeradores, além de equipamentos de segurança, sendo indispensável a adequada distribuição de energia elétrica para garantir o funcionamento seguro e contínuo da estrutura.

Nesse contexto, faz-se necessária a elaboração e execução de projeto elétrico, observando-se as exigências técnicas aplicáveis, inclusive a Norma Técnica N-321.0001 da CELESC, bem como a execução das instalações, abrangendo os serviços de distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação das barracas, subestação, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica.

Considerando, ainda, que o Acampamento e a Festa Farroupilha constituem importante evento cultural do Município, realizado durante dez dias e que nas últimas edições recebeu mais de 100 mil Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 1 pessoa: KAROEN CARDOSO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/D60F-AD4A-447E-371D> e informe o código D60F-AD4A-447E-371D

visitantes, mostra-se necessária a disponibilização de estrutura elétrica adequada, contínua e segura para atendimento das atividades previstas.

Dessa forma, considerando a necessidade da contratação, a natureza especializada dos serviços, as especificações estabelecidas para a execução do objeto e a adequação do contratado às condições exigidas nos documentos que integram o processo, justifica-se a escolha de GILMAR MANOEL BRESOLIN para a prestação dos serviços, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 03 de setembro de 2026.

Karoen Cardoso Mello
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D60F-AD4A-447E-371D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KAROEN CARDOSO MELLO (CPF 015.XXX.XXX-02) em 03/09/2026 17:08:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/D60F-AD4A-447E-371D>

- a) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú motiva esta inexigência de licitação para Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026.
- b) O Acampamento e a Festa Farroupilha de Balneário Camboriú, juntos, se tornam um evento cultural único, de destaque, e que celebra a cultura gaúcha e suas tradições. Realizado anualmente no mês de setembro, o acampamento reúne uma variedade de atividades que envolvem a comunidade local e os visitantes, e proporciona a integração entre moradores e turistas, mostrando a tradição do

- c) O evento conta com uma ampla gama de atrações, incluindo apresentações musicais, danças tradicionais gaúchas, comidas típicas e artesanatos. Além disso, é possível encontrar diversas barracas com produtos típicos gaúchos, que permitem que os visitantes vivenciem a rica cultura do Rio Grande do Sul e também de Santa Catarina, já que conta com a participação efetiva de Centros de Tradição Gaúcha – CTG da região. O Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú é uma causa cultural significativa, que agrega o conhecimento das tradições do sul do país à cultura brasileira e celebra a cultura gaúcha de forma animada e festiva.
- d) Diante disso, é necessária uma estrutura robusta, com pavilhão com área coberta que atenda de forma adequada, contínua e segura às necessidades da festividade. A estrutura do evento é composta de locação de palco, tendas, pavilhão, equipamentos de sonorização e iluminação, equipamentos elétricos de alimentação como fornos, estufas, fritadeiras, refrigeradores, equipamentos de segurança entre outros, todos necessitando de ligações elétricas. Assim, para distribuir energia elétrica no evento que atenda às necessidades, é indispensável realizar um projeto elétrico, que obedeça à Norma Técnica N-321.0001 das Centrais Elétricas de Santa Catarina SA - CELESC, para posteriormente realizar as instalações elétricas.
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Karoen Cardoso Mello
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 010/2026 - DL - FCBC

Objeto: Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026.

Contratado: GILMAR MANOEL BRESOLIN.

CNPJ: 49.665.831/0001-71.

Prazo: Conforme termo de referência.

Preço global: R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Para fins do disposto no art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se que a escolha de GILMAR MANOEL BRESOLIN, inscrito no CNPJ nº 49.665.831/0001-71, decorre da necessidade de contratação de serviços especializados para a implementação da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias necessárias à realização do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, conforme as especificações e condições estabelecidas nos documentos que integram o processo.

A contratação mostra-se necessária em razão da dimensão e das características do evento, que contará com estrutura composta por palco, tendas, pavilhão, equipamentos de sonorização e iluminação, barracas e demais instalações que demandam alimentação elétrica adequada. O evento também contará com equipamentos elétricos utilizados nas atividades, tais como fornos, estufas, fritadeiras e refrigeradores, além de equipamentos de segurança, sendo indispensável a adequada distribuição de energia elétrica para garantir o funcionamento seguro e contínuo da estrutura.

Nesse contexto, faz-se necessária a elaboração e execução de projeto elétrico, observando-se as exigências técnicas aplicáveis, inclusive a Norma Técnica N-321.0001 da CELESC, bem como a execução das instalações, abrangendo os serviços de distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação das barracas, subestação, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica.

Considerando, ainda, que o Acampamento e a Festa Farroupilha constituem importante evento cultural do Município, realizado durante dez dias e que nas últimas edições recebeu mais de 100 mil Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

visitantes, mostra-se necessária a disponibilização de estrutura elétrica adequada, contínua e segura para atendimento das atividades previstas.

Dessa forma, considerando a necessidade da contratação, a natureza especializada dos serviços, as especificações estabelecidas para a execução do objeto e a adequação do contratado às condições exigidas nos documentos que integram o processo, justifica-se a escolha de GILMAR MANOEL BRESOLIN para a prestação dos serviços, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 03 de setembro de 2026.

Karoen Cardoso Mello
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 5- 304/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 03/09/2026 às 14:04:36

Setores envolvidos:

SECC - DPL, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC, CULTURABC - ASSE

Contratação de serviço elétricos especializados para infraestrutura da 14ª Festa e Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú

Prezado Secretário,

Segue termo de ratificação para assinatura.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Autorizacao_da_autoridade.pdf

RATIFICACAO_DSP_010_2026.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 010/2026 - DL - FCBC

Objeto: Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026.

Contratado: GILMAR MANOEL BRESOLIN.

CNPJ: 49.665.831/0001-71.

Prazo: Conforme termo de referência.

Preço global: R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando a justificativa apresentada Fundação Cultural de Balneário Camboriú, a regular instrução do processo administrativo e a documentação pertinente, autorizo a contratação, por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 03 de setembro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 010/2026 - DL - FCBC

Objeto: Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026.

Contratado: GILMAR MANOEL BRESOLIN.

CNPJ: 49.665.831/0001-71.

Prazo: Conforme termo de referência.

Preço global: R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Solicitação, ETP, termo de referência, bloqueio orçamentário, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Fundação Cultural de Balneário Camboriú de que o Acampamento e a Festa Farroupilha de Balneário Camboriú, juntos, se tornam um evento cultural único, de destaque, e que celebra a cultura gaúcha e suas tradições. Realizado anualmente no mês de setembro, o acampamento reúne uma variedade de atividades que envolvem a comunidade local e os visitantes, e proporciona a integração entre moradores e turistas, mostrando a tradição do povo gaúcho em Santa Catarina. A Festa Farroupilha acontece no Acampamento Farroupilha, são 10 dias de festividade com inúmeras atrações culturais e nas últimas edições recebeu mais de 100 mil visitantes.

- Considerando que o evento conta com uma ampla gama de atrações, incluindo apresentações musicais, danças tradicionais gaúchas, comidas típicas e artesanatos. Além disso, é possível encontrar diversas barracas com produtos típicos gaúchos, que permitem que os visitantes vivenciem a rica cultura do Rio Grande do Sul e também de Santa Catarina, já que conta com a participação efetiva de Centros de Tradição Gaúcha – CTG da região. O Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú é uma causa cultural significativa, que agrega o conhecimento das tradições do sul do país à cultura brasileira e celebra a cultura gaúcha de forma animada e festiva.

-
- Considerando que, diante disso, é necessária uma estrutura robusta, com pavilhão com área coberta que atenda de forma adequada, contínua e segura às necessidades da festividade. A estrutura do evento é composta de locação de palco, tendas, pavilhão, equipamentos de sonorização e iluminação, equipamentos elétricos de alimentação como fornos, estufas, fritadeiras, refrigeradores, equipamentos de segurança entre outros, todos necessitando de ligações elétricas. Assim, para distribuir energia elétrica no evento que atenda às necessidades, é indispensável realizar um projeto elétrico, que obedeça à Norma Técnica N-321.0001 das Centrais Elétricas de Santa Catarina SA - CELESC, para posteriormente realizar as instalações elétricas.
 - Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.
Publique-se.

Balneário Camboriú, 03 de setembro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B311-B296-BD5A-85DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 03/09/2026 14:11:10
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/B311-B296-BD5A-85DB>

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 010/2026 - DL - FCBC

Objeto: Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026.

Contratado: GILMAR MANOEL BRESOLIN.

CNPJ: 49.665.831/0001-71.

Prazo: Conforme termo de referência.

Preço global: R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando a justificativa apresentada Fundação Cultural de Balneário Camboriú, a regular instrução do processo administrativo e a documentação pertinente, autorizo a contratação, por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 03 de setembro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 010/2026 - DL - FCBC

Objeto: Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026.

Contratado: GILMAR MANOEL BRESOLIN.

CNPJ: 49.665.831/0001-71.

Prazo: Conforme termo de referência.

Preço global: R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Solicitação, ETP, termo de referência, bloqueio orçamentário, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Fundação Cultural de Balneário Camboriú de que o Acampamento e a Festa Farroupilha de Balneário Camboriú, juntos, se tornam um evento cultural único, de destaque, e que celebra a cultura gaúcha e suas tradições. Realizado anualmente no mês de setembro, o acampamento reúne uma variedade de atividades que envolvem a comunidade local e os visitantes, e proporciona a integração entre moradores e turistas, mostrando a tradição do povo gaúcho em Santa Catarina. A Festa Farroupilha acontece no Acampamento Farroupilha, são 10 dias de festividade com inúmeras atrações culturais e nas últimas edições recebeu mais de 100 mil visitantes.

- Considerando que o evento conta com uma ampla gama de atrações, incluindo apresentações musicais, danças tradicionais gaúchas, comidas típicas e artesanatos. Além disso, é possível encontrar diversas barracas com produtos típicos gaúchos, que permitem que os visitantes vivenciem a rica cultura do Rio Grande do Sul e também de Santa Catarina, já que conta com a participação efetiva de Centros de Tradição Gaúcha – CTG da região. O Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú é uma causa cultural significativa, que agrega o conhecimento das tradições do sul do país à cultura brasileira e celebra a cultura gaúcha de forma animada e festiva.

- Considerando que, diante disso, é necessária uma estrutura robusta, com pavilhão com área coberta que atenda de forma adequada, contínua e segura às necessidades da festividade. A estrutura do evento é composta de locação de palco, tendas, pavilhão, equipamentos de sonorização e iluminação, equipamentos elétricos de alimentação como fornos, estufas, fritadeiras, refrigeradores, equipamentos de segurança entre outros, todos necessitando de ligações elétricas. Assim, para distribuir energia elétrica no evento que atenda às necessidades, é indispensável realizar um projeto elétrico, que obedeça à Norma Técnica N-321.0001 das Centrais Elétricas de Santa Catarina SA - CELESC, para posteriormente realizar as instalações elétricas.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 03 de setembro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2026 às 09:31:58

Publicações.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

1788524661_ratificao_dsp_0102026_extrato.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8683468: DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 010/2026 - DL -
FCBC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
A53295B392BC758DBB1E4B680408C3BE5D9932A7

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8683468>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 010/2026 - DL - FCBC

Objeto: Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026.

Contratado: GILMAR MANOEL BRESOLIN.

CNPJ: 49.665.831/0001-71.

Prazo: Conforme termo de referência.

Preço global: R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Solicitação, ETP, termo de referência, bloqueio orçamentário, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Fundação Cultural de Balneário Camboriú de que o Acampamento e a Festa Farroupilha de Balneário Camboriú, juntos, se tornam um evento cultural único, de destaque, e que celebra a cultura gaúcha e suas tradições. Realizado anualmente no mês de setembro, o acampamento reúne uma variedade de atividades que envolvem a comunidade local e os visitantes, e proporciona a integração entre moradores e turistas, mostrando a tradição do povo gaúcho em Santa Catarina. A Festa Farroupilha acontece no Acampamento Farroupilha, são 10 dias de festividade com inúmeras atrações culturais e nas últimas edições recebeu mais de 100 mil visitantes.

- Considerando que o evento conta com uma ampla gama de atrações, incluindo apresentações musicais, danças tradicionais gaúchas, comidas típicas e artesanatos. Além disso, é possível encontrar diversas barracas com produtos típicos gaúchos, que permitem que os visitantes vivenciem a rica cultura do Rio Grande do Sul e também de Santa Catarina, já que conta com a participação efetiva de Centros de Tradição Gaúcha – CTG da região. O Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú é uma causa cultural significativa, que agrega o conhecimento das tradições do sul do país à cultura brasileira e celebra a cultura gaúcha de forma animada e festiva.

- Balneário Camboriú, 03 de setembro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 010 - DL/2026



Última atualização 04/09/2026

Contratação na origem não informada

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 07.349.637/0001-37 - FUNDACAO CULTURAL DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú **Localidade da Unidade:** Balneário Camboriú/SC

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Entrar](#)

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07349637000137-1-000046/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO COMPLETA DA INFRAESTRUTURA E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS, ABRANGENDO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, ALIMENTAÇÃO DE BARRACAS, SUBESTAÇÃO, PARQUE, ATERRAMENTO, PROJETOS, APROVAÇÕES E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO 14º ACAMPAMENTO FARROUPILHA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, QUE OCORRERÁ DE 18 A 27 DE SETEMBRO DE 2026, EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 61.900,00	R\$ 61.900,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA O 14º ACAMPAMENTO FARROUPILHA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1	R\$ 61.900,00	

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<
>

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 010/2026 - DL - FCBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO

04/09/26

MODALIDADE

DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados abrangendo distribuição de energia destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú.

OBSERVAÇÕES

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 010/2026 - DL - FCBC

Objeto: Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026.

Contratado: GILMAR MANOEL BRESOLIN.

CNPJ: 49.665.831/0001-71.

Prazo: Conforme termo de referência.

Preço global: R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Solicitação, ETP, termo de referência, bloqueio orçamentário, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú motiva esta inexigência de licitação para Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para implementação completa da infraestrutura e execução das instalações elétricas temporárias, abrangendo distribuição de energia, iluminação interna e externa, alimentação de barracas, subestação, parque, aterramento, projetos, aprovações e responsabilidade técnica, destinadas a atender às demandas do 14º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, que ocorrerá de 18 a 27 de setembro de 2026.

b) O Acampamento e a Festa Farroupilha de Balneário Camboriú, juntos, se tornam um evento cultural único, de destaque, e que celebra a cultura gaúcha e suas tradições. Realizado anualmente no mês de setembro, o acampamento reúne uma variedade de atividades que envolvem a comunidade local e os visitantes, e proporciona a integração entre moradores e turistas, mostrando a tradição do povo gaúcho em Santa Catarina. A Festa Farroupilha acontece no Acampamento Farroupilha, são 10 dias de festividade com inúmeras atrações culturais e nas últimas edições recebeu mais de 100 mil visitantes.

c) O evento conta com uma ampla gama de atrações, incluindo apresentações musicais, danças tradicionais gaúchas, comidas típicas e artesanatos. Além disso, é possível encontrar diversas barracas com produtos típicos gaúchos, que permitem que os visitantes vivenciem a rica cultura do Rio Grande do Sul e também de Santa Catarina, já que conta com a participação efetiva de Centros de Tradição Gaúcha – CTG da região. O Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú é uma causa cultural significativa, que agrega o conhecimento das tradições do sul do país à cultura brasileira e celebra a cultura gaúcha de forma animada e festiva.

d) Diante disso, é necessária uma estrutura robusta, com pavilhão com área coberta que atenda de forma adequada, contínua e segura às necessidades da festividade. A estrutura do evento é composta de locação de palco, tendas, pavilhão, equipamentos de sonorização e iluminação, equipamentos elétricos de alimentação como fornos, estufas, fritadeiras, refrigeradores, equipamentos de segurança entre outros, todos necessitando de ligações elétricas. Assim, para distribuir energia elétrica no evento que atenda às necessidades, é indispensável realizar um projeto elétrico, que obedeça à Norma Técnica N321.0001 das Centrais Elétricas de Santa Catarina SA - CELESC, para posteriormente realizar as instalações elétricas.

e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 03 de setembro de 2026.

Karoen Cardoso Mello

Diretora Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú